

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Janeiro	02
Municípios	
Câmara Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	11
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	13
Prefeitura Municipal de Capanema	14
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	19
Prefeitura Municipal de Clevelândia	23
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida	24
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	25
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	28
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	34
Prefeitura Municipal de Honório Serpa	35
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	37
Prefeitura Municipal de Pranchita	39
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	40
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	52
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu	56
Consórcios	
Consórcio Intermunicipal da Fronteira–CIF	84

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 2 / 084

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
08/01/18	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2017.	Executivo, Legislativo, e demais entidades da Administração Direta e Indireta	X	X
15/01/18	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2017.	Executivo, Legislativo, e demais entidades da Administração Direta e Indireta	X	X
22/01/18	Encerramento do prazo para envio do SIAP – Folha de Pagamento referente ao mês de dezembro de 2017.	Executivo, Legislativo, e demais entidades da Administração Direta e Indireta	X	X
30/01/18	Publicação do RGF do período base encerrado em 31 de dezembro de 2017.	Executivo e Legislativo	X	X
30/01/18	Publicação do RREO do 6º bimestre de 2017.	Executivo	X	X
30/01/18	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2017.	Executivo	X	X

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 06/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA LTDA–EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.244.337/0001-18.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e afins para as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére /PR.
VALOR: R\$ 453,20 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total e à garantia do objeto, sendo esta de, no mínimo, 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA–EPP
CONTRATADA
PETERSON BULGARELLI
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 07/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e afins para as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére /PR.
VALOR: R\$ 581,83 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total e à garantia do objeto, sendo esta de, no mínimo, 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME - CONTRATADA
PETERSON BULGARELLI - CONTRATANTE

Cod256964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 1.938/2012, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, LIBRAS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL E INGLÊS, MONITOR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/GARI, VIGIA, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1–O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

1.2–Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 - Este PSS consistirá em provas OBJETIVA E DE TÍTULOS conforme especificado nos respectivos Quadros I, II e III.

1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Barracão–PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5–É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do “Jornal Tribuna Regional”, página eletrônica do Município, em “concursos públicos” no endereço: www.barracao.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Tabela. 1.6–Quadro de vagas para professores e demais cargos;

QUADRO I – PROFESSORES HABILITADOS					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Prof. de Ens. Fund. e Educação Infantil	CR*	20 horas/ 40 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e de Títulos
** Professor de Educação Física	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Moderna Espanhol	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Portador do Diploma de conclusão do Curso Superior em Letras Espanhol.	Objetiva e de Títulos
Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Portador de Diploma de conclusão do Curso Superior em Letras Inglês.	Objetiva e de Títulos
Professor de Arte	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Portador de Diploma de conclusão do Curso Superior em Arte.	Objetiva e de títulos.
Professor de Libras	CR*	20 horas/ 40 horas	Conforme Lei Municipal.	Portador de Diploma de conclusão em Pedagogia e Cursos específicos na área.	De títulos

CR*–Cadastro de Reserva

** Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso em Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão).

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTISTAS, que não estejam vinculadas a disciplina de Educação Física, como componente curricular Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 07/2004/CNE e Resolução nº 04/CNE, de 06 de abril de 2009 ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da profissão.

QUADRO II–PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 20 H SEMANAIS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR*	20 horas 40 horas	Conforme Lei Municipal	Cursando Nível Superior em Pedagogia	Objetiva e de Títulos
Professor de Educação Física	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Cursando Nível Superior em Educação Física	Objetiva e de Títulos
Professor de Língua Estrangeira Moderna Espanhol	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Cursando Nível Superior em Letras/Espanhol	Objetiva e de Títulos
Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Cursando Nível Superior em Letras/Inglês	Objetiva e de Títulos
Professor de Arte	CR*	10, 20, 30,40 horas	Conforme Lei Municipal	Cursando Nível Superior em Arte	Objetiva e de Títulos

Professor de Libras	CR*	20 horas 40 horas	Conforme Lei Municipal.	Cursando Nível Superior em Pedagogia/Cursos específicos na área	Títulos
---------------------	-----	-------------------	-------------------------	---	---------

* Cadastro de Reserva

QUADRO III – DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de prova
Monitor para Educação Infantil.	CR*	40 horas	Conforme Lei Municipal.	Ensino Médio Completo.	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	40 horas	Conforme Lei Municipal.	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais/Gari	CR*	40 horas	Conforme Lei Municipal	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Títulos

CR*–Cadastro de Reserva.

1.7 – O valor dos vencimentos para os professores refere-se a 20 (vinte) horas semanais.

1.8 - A oferta de vagas é de 20 horas semanais para os professores, surgindo à necessidade a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.9 - Faltando professores para preenchimento de vagas em aulas de Arte, Educação Física, Língua Espanhola, Língua Inglesa e Libras, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar ou alterar carga horária para professores com habilitação em Pedagogia ou outras áreas específicas.

1.10–As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no início do ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

1.11 - A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada de todos os candidatos habilitados classificados.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas dos dias 22/01/2018 à 26/01/2018, das 07h30 min. às 12h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, sito à Rua São Paulo, 235, no Município de Barracão /PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um cargo, tendo em vista a que a realização das provas para todos os cargos será na mesma data e hora;

2.1.4 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição;

2.1.5 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 Federais.

2.1.6–Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

2.1.7–Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

2.1.7.1 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como entregar no ato de sua inscrição o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.

2.1.7.2 - Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

2.2- São condições para inscrição:

2.2.1–Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;

2.2.3-Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4-Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.6–As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.

2.3-Documentos para inscrição:

2.3.1–Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2–Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias,

contados de 01/01/2016 a 30/12/2017;

2.3.7.–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2016 e 2017 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4-Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.1- O candidato deverá retirar o boleto para pagamento da taxa de inscrição junto ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Barracão/PR;

2.4.2-Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.3- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.4.4 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.4.5 - O valor da taxa de inscrição será de:

PROFESSOR HABILITADO	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
PROFESSOR NÃO HABILITADO	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
MONITOR DE CRECHE	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/GARI	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
VIGIA	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

2.5- Da inscrição por procuração:

2.5.1- Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6- Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever o candidato.

2.5.7- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9- Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10- O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Barracão-PR.

3.2- Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Barracão-PR - Secretaria de Educação.

3.3- Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Barracão-PR

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

4.1- A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos que irão concorrer, exceto para os inscritos na modalidade de LIBRAS;

4.1.2.- A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 04/02/2018, nas dependências da Escola Luiz Poletto - Ens.Inf. e Fund. sito a Rua Padre Vangel, no Município de Barracão - PR;

4.1.2.1- A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min;

4.1.2.2- O fechamento dos portões será às 08h30min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação;

4.1.2.3- Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores;

4.1.2.4.- Não será permitido o ingresso dos candidatos na sala de aplicação de provas, após às 09h00min.

4.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h.

4.1.2.6- A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.barracao.pr.gov.br Jornal Tribuna Regional; www.doems.com.br.

4.1.2.7- A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03h00min, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

4.1.2.8.- As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.1.2.9.- Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova

objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

4.1.2.10- A prova será composta de 20 (vinte) questões.

CAPÍTULO V

5- DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A-QUADRO I e II)-Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais conforme tabela abaixo.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2, 3 e 4.
1- Conhecimento Específico	08	0,50	4,00	4,00
2- Língua Portuguesa	04	0,50	2,00	
3- Matemática	04	0,50	2,00	
4- Conhecimentos Gerais	04	0,50	2,00	
TOTAL	20	-X-	10,00	

5.1- PROVA DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR HABILITADO

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Professor Habilitado: Curso completo de Pós- Graduação na área de Educação	01	1,00	1,00
Professor Habilitado: Ensino Médio - MAGISTÉRIO	01	1,00	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta) horas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Barracão/PR, realizados nos anos de 2016 -2017	04	0,50	2,00
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/ máxima de 80 (oitenta) horas, realizados nos anos de 2016 a 2017 em outras instituições.	04	0,25	1,00
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2016 a 30/12/2017)			
Tempo de serviço na função de Professor como contratado pela Prefeitura Municipal de Barracão.	04	0,75 p/ semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	04	0,5 p/ semestre	2,00
Pontos			10,00

5.2 - PROVA DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR NÃO HABILITADO

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Professor não Habilitado: Declaração do período de graduação que esta cursando (Específico na área de atuação)	01	0,50 p/período cursado	4,00
Professor não Habilitado: Ensino Médio - MAGISTÉRIO	01	0,75	0,75
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 100 (cem) horas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Barracão/PR, realizados nos anos de 2016 -2017	05	0,25	1,25
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/ máxima de 100 (cem) horas, realizados nos anos de 2016 a 2017 em outras instituições.	05	0,20	1,00
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2016 a 30/12/2017)			
Tempo de serviço na função de Professor com contratado pela Prefeitura Municipal de Barracão.	04	0,50 p/ semestre	2,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	04	0,25 p/ semestre	1,00
Pontos			10,00

5.3-PROVA DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO PARA MONITORA DE CRECHE

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Ensino Médio - MAGISTÉRIO	01	0,50	0,50
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 100 (cem) horas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Barracão/PR, realizados nos anos de 2016 -2017	05	0,50	2,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/ máxima de 100 (cem) horas, realizados nos anos de 2016 a 2017 em outras instituições.	05	0,40	2,00
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2016 a 30/12/2017)			
Tempo de serviço na função de Monitor como contratado pela Prefeitura Municipal de Barracão.	04	0,75 p/semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Monitor no serviço público Estadual, Federal ou setor privado.	04	0,50 p/semestre	2,00
Pontos			10,00

5.4 - PROVA DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO PARA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS /GARI E VIGIA

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Ensino Fundamental Completo	01	2,50	2,50
Ensino Fundamental Incompleto	01	1,50	1,50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Certificado de curso(s) de capacitação na área de atuação equivalente a sua inscrição, com carga horária mínima de 08 (oito) horas/máxima 40 (quarenta) horas.	05	0,20	1,00
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2016 a 30/12/2017)			
Tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais ou Gari, em cargos com funções equivalentes com contratado pela Prefeitura Municipal de Barracão.	04	0,75 p/ semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais ou Gari, em cargos com funções equivalentes no setor privado e/ou em outras instituições do setor estadual, municipal, federal ou privado.	04	0,5,0 p/ semestre	2,00
Pontos			10,00

5.5-Da prova de Títulos:

5.5.1-Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.

5.5.2 - Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguçu - Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:

a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;
b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia.

5.5.3-A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.

5.5.4-As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.5.5 - Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.5.6-Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

5.5.7 - Os cursos de Pós- graduação incompletos não tem validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

5.5.8 - A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.5.9 - O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.5.10 - A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero), na prova de títulos.

5.6-Prova de Experiência Profissional

5.6.1-A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2017.

5.6.2-No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como 1(um) semestre.

5.6.3-A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

5.6.4-Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

5.6.5 - Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

5.6.6-Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

5.7. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.7.1-Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.7.2-Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.1.2.2-(08h30min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.7.3-Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.7.3.1-Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.7.3.2.-Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.7.4-Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um cartão resposta.

5.7.4.1-O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

5.7.4.2 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.8 - MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DA PROVA:

5.8.1-O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto e borracha;
- e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.8.2.-Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.8.3-O Município de Barracão não assume qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.8.4-É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água; b) fumar; c) comunicação entre os candidatos; d) consulta a

materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros); e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, relógios, entre outros.

5.9-PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento com foto, que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro de anotação, ou qualquer outra forma de impressão. Não é permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9.1-Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

CAPÍTULO VI

6-NO CASO DE EMPATE

6.1-Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.1.1 - Maior habilitação.

6.1.2 - Maior tempo em serviço público.

6.1.3 - Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.

6.1.4 - Maior idade.

CAPÍTULO VII

7-DA NOTA FINAL

7.1-Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida na prova objetiva e de títulos.

CAPÍTULO VIII

8-LOTAÇÃO

8.1 - A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO IX

9-DOS RECURSOS:

9.1-É admitido recurso quanto a divergências.

9.1.1-A não homologação ou indeferimento da inscrição.

9.1.2 - Na pontuação da prova objetiva e de títulos.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Barracão/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO X

10-DA ADMISSÃO:

10.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:

10.1.1- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

10.1.2-Cópia legível do CPF.

10.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.

10.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

10.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

10.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

10.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

10.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.

10.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

10.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;

10.1.11-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

10.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

10.3-O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

CAPÍTULO XI

11- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

11.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Barracão, nomeada pela Portaria nº 099/2017 para:

- Elaborar o Edital, juntamente com a sua assessoria jurídica;
- Divulgar o edital;
- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
- Julgar e avaliar as provas de títulos e tempo de serviço;
- Corrigir as provas objetivas;
- Realizar o desempate quando necessário;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes à prova objetiva e de títulos;
- Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII**12 – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	22/01/2018 e 26/01/2018	07h30min às 12h 30min
Resultado prévio da homologação das inscrições	26/01/2018	21h00min
Prazo para o candidato interpor recurso	29/01/2018 e 30/01/2018	07h30min 12h30min
Prova Objetiva	04/02/2018	08h00min às 12h00min
Publicação do Gabarito preliminar/site prefeitura municipal	04/02/2018	20h00min
Prazo para o candidato interpor recurso	05/02/2018 e 06/02/2018	07h30min 12h30min
Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal	08/02/2018	20h00min

CAPÍTULO XIII**13–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1–A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Barracão.

13.2–Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

13.3–É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

13.4- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

13.5- Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

13.6 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas nas edições do "Jornal Tribuna Regional", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no site da Prefeitura Municipal www.barracao.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

13.7-As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e no mural público da Prefeitura Municipal de Barracão.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Barracão/PR, 05 de janeiro de 2018

ERONDI FAÉ - VICE-PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - Edital Nº 01/2018

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESCOLAS**

Descrição do Cargo: Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, pátios, assoalhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, retirar lixo, banheiros, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.

Atribuições específicas:

- Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, vidros, pátios, quadras e outros espaços utilizados;
- lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; preparar a alimentação sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
- responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação;
- verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício;
- acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado;
- comunicar a chefia imediata à falta de algum componente necessário à preparação da alimentação e material de limpeza;
- abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes;
- coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, atentando para eventuais anormalidades e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- participar de cursos, capacitação, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos à função exercida ou sempre que convocado;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/GARI

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, a fim de auxiliar na execução de diversos trabalhos com ações operativas de operar consertar, lubrificar, substituir, lavar, limpar, examinar, regular, preparar, inspecionar e executar e demais atribuições em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, roçar, preparar canteiros para plantar flores, árvores, grama, levantar e carregar materiais adquiridos pelas Secretarias ou Departamentos quando solicitado.

Atribuições específicas: Compreende especificamente carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; auxiliar nos serviços de drenagem e aterro de depressões, auxiliar nas limpezas de vias públicas urbana e rural; auxiliar nos serviços de abertura de aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, terrenos e estradas urbanas e rurais; auxiliar na construção de pontes e bueiros; auxiliar nos serviços de execução de reforma e conservação do patrimônio público; limpeza de escolas, jardins e praças públicas; executar os serviços de pintura em meios-fios das vias públicas; preparar qualquer tipo de massa à base cal, cimento e concreto; encher formas de fazer bloquetes, meios-fios, manilhas e tampas de esgoto com massa de concreto; dar acabamento nas peças de concretos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas de trabalho; auxiliar todas as secretárias ou departamentos quando solicitado; auxiliar nos serviços de jardinagem em áreas públicas, quando necessário; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; executar tarefas relacionadas à lavagem e limpeza de escolas, creches, departamentos secretarias e outros órgãos pertencente a Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, execução da varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mata e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos, ribeirões e bueiros; executar os serviços de pintura em meios-fios das vias públicas; preparar qualquer tipo de massa à base cal, cimento e concreto; realizar pinturas, executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Compreende, especificamente, executar atividades de jardinagem; preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças em hortas escolares, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter as praças e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

VIGILANTES

Descrição do Cargo: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

Atribuições específicas: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Atribuições típicas: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE CRECHE

Descrição do Cargo: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.

Atribuições específicas do cargo: Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor.; Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil; Realizar suas tarefas

com respeito, compreensão e carinho.; Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade; Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil; Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças; Garantir a segurança das crianças na Instituição; Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação; Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da Coordenação Pedagógica e da Equipe do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

PROFESSOR:

Descrição do cargo: Ensino Médio completo, na modalidade Normal - Magistério; ou Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com habilitação para a Educação Infantil ou para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; ou Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior; ou Programa de Capacitação em Serviço para a Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com Licenciatura Plena e habilitação nas Séries Iniciais, conforme Lei nº 2058/2015, e demais atribuições em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Descrições Específicas do cargo: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Cumprir com os dias letivos e carga horária em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria Municipal de Educação; Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe. Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados e estimular a criança a desenvolver tais habilidades; Controlar o repouso das crianças; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico-PPP -da unidade na qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexões consonantes ao Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Barracão-Pr; Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo o PPP da unidade e o currículo da Rede; Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas no Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Barracão; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento das crianças; Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada disciplina; Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todas as crianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social; Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem; Gerir o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com as crianças; Avaliar o desempenho da criança mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando e sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as das crianças com as quais trabalha; Transmitir os conhecimentos científicos conforme conteúdos do Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Barracão; Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade; Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios; Atender as crianças com deficiência, promovendo seu aprendizado e desenvolvimento; Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Registrar todas as atividades pedagógicas (frequência de alunos, conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar, atividades desenvolvidas em sala de aula, e outras), informando a coordenação pedagógica de quaisquer intercorrências; Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando; Manter os pais informados acerca do rendimento escolar

de seus filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se do local, informar os conteúdos a serem trabalhados para manter a sequência pedagógica; Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos propostos no Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Barracão; Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Desempenhar outras atividades correlatas, do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

PROFESSOR DE ARTE

Descrição do cargo: Ensino Superior com Licenciatura em Arte, para atuarem na docência, na produção e na pesquisa em Arte por meio do constructo do exercício artístico, possibilitando a ampla atuação intelectual e artística, nas Séries Iniciais, conforme Lei nº 2058/2015

Atribuições específicas do cargo: Cumprir com os dias letivos e carga horária, prevista em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente. São atribuições do Professor: Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com a Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagens diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência, executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição do cargo: Ensino Superior Licenciado em Educação Física, com registro profissional do órgão competente, implantando a cultura corporal de movimento, dando suporte a formação cultural dos seus alunos na educação em saúde e bem-estar, promovendo atividades físico-esportivas de lazer, na formação esportiva, dentre outras diversas áreas que abrange e articula com o cotidiano da escola e da sociedade, e demais atribuições em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições específicas do cargo: Compreende, especificamente, Cumprir com os dias letivos e carga horária, cumprindo a carga horária prevista em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria municipal de Educação; Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, acompanhar projetos, sugerir, propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal; elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto; realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física; participar de todas as reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela direção da escola; participar de programas de formação continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e outros; colaborar com as atividades de articulação da Escola, com as

famílias e a comunidade, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; orientar e acompanhar os professores no atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, inclusive os alunos com necessidades especiais; atuar com ética e compromisso, focando a construção da cidadania e o bem social; incentivar o uso dos diversos recursos didáticos e tecnológicos na prática de esporte planejar e participar com a direção da unidade de ensino, as reuniões e eventos da escola; Elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por email, registros, informações escritas ou verbais, entre outras, executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Descrição do cargo: Ensino Superior Licenciado em língua espanhola, com registro profissional do órgão competente; Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de espanhol; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Atribuições específicas do cargo: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE INGLÊS

Descrição do cargo:

Ensino Superior Licenciado em língua Inglesa, com registro profissional do órgão competente; Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Atribuições específicas do cargo: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - Edital Nº 01/2018

ANEXO II - Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exigam o ensino fundamental incompleto ou completo:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Alfabeto da Língua Portuguesa: Vogais e Consoantes; Minúsculas e Maiúsculas; Encontros Vocálicos e Consonantal; Sílabas : Número de Sílabas; Ortografia oficial; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Antônimo e Sinônimo; Acentuação gráfica; Pontuação

Para os cargos que exigam o ensino médio ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Antônimo e Sinônimo; Acentuação gráfica; Pontuação

MATEMÁTICA

Para os cargos que exigam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema

legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exigam o ensino médio e superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43) disciplina o processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação): Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação; Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emilia Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ARTE

O atual sistema educacional brasileiro: LDB (Lei das Diretrizes e Bases da Educação); dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática

pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217).

PROFESSOR DE ESPANHOL

PROFESSOR DE ESPANHOL: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade-Objetivos avaliação. Métodos e Processos no 3º Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol. Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96–Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE INGLES

Leitura de textos;–Interpretação de textos;–Adequação vocabular;–Linguagem formal/informal;–Expressões cotidianas;–Concordância verbal e nominal;–Forma imperativa;–Formação de palavras (afixos: prefixos e sufixos);–Pronomes (pessoais (I, he, they, etc), objeto (me, him, them, etc), adjetivos possessivos (my, his, their / mine, his, theirs, etc), interrogativos (who, what, when, where, etc), relativos (who, that, which, etc);–Tempos Verbais (principalmente simple present, simple past, present progressive e future (to be going to e will) e seu uso em contextos específicos;–Verbos auxiliares (can, could, may, might, shall, should, have to, must e suas formas negativas) e seu uso em contextos específicos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - Edital N 01/2018

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		RG:	
Cargo Pretendido		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Barracão – Pr

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura. No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Cod256926

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 11 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 521, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências. Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, relativo aos períodos aquisitivos 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Adão Rezena	622.477.949-04	Vigia
Ademar Candido da Silva	554.442.889-15	Diretor do departamento de apoio à pequena propriedade
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora
Aline Antunes Correa de Souza	071.645.299-75	Professora
Aline Aparecida Mendes da Fonseca	114.054.539-66	Menor aprendiz
Ana Lucia Goldoni	102.758.569-84	Menor aprendiz
Ana Maria Stavski Reffatti Apolinário	071.764.009-17	Professora
Ana Paula Cappellessi Cecato	035.270.369-54	Professora
Ana Paula Cappellessi Cecato	035.270.369-54	Professora
Andressa Leite	113.961.289-13	Menor Aprendiz
Angélica Antunes Correia de Souza	013.802.040-03	Professora
Antonio Udcenski	368.981.719-68	Secretário de urbanismo
Avedurino Martins	815.949.099-20	Operador de máquinas
Beatriz de Santana Pereira	102.733.669-80	Menor aprendiz
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora
Claucir Candido da Silva	052.095.329-09	Servente de pedreiro
Clemair Fatima Grizão Pereira de Souza	685.132.249-87	Zeladora
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora
Cleonice Terezinha Totti	545.980.449-34	Professora
Danuzia Carolina de Souza	088.307.369-29	Psicóloga
Debora Regina Ize	102.736.539-62	Menor aprendiz
Debora Tomaz de Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista
Denise Mascarello	123.534.599-86	Menor aprendiz
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	Professora
Edineia de Souza Spiercort Dalberti	033.794.379-64	Auxiliar de serviços gerais
Elenice Alves de Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar de Enfermagem
Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora
Elia Maria Gomes	925.383.809-44	Professora
Eliane Alberton	796.025.259-91	Professora
Eraide Ertel Biavatti	804.891.849-87	Professora
Erni de Souza	859.906.479-72	Coordenador sistema de controle interno
Ervino Alberton	014.627.689-20	Diretor departamento de agropecuária
Fabiane Aparecida Candiottio	008.642.149-28	Auxiliar administrativo
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora
Geraldo Mario Hansel	526.445.109-53	Auxiliar administrativo
Giane Anieleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora
Giane Anieleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora
Grazieli Noronha de Campos	073.031.529-92	Zeladora
Ilda de Moraes	972.898.339-53	Zeladora
Inês Ferreira dos Santos	946.164.429-91	Auxiliar de serviços gerais
Inês Rufatto Totti	027.224.099-09	Auxiliar de serviços gerais
Iolene Dreyes	904.887.339-87	Professora
Iolene Dreyes	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas
Itacir Ivonei Cecatto	782.532.929-53	Motorista de veículos pesados
Ivanea Raupp Bratti	045.435.269-70	Professora
Ivete Maria Silvestro	894.128.859-20	Auxiliar de serviços gerais
Ivonete Duarte Rufatto	617.928.029-00	Professora
Izaura Favero Borsatto	980.469.859-53	Assessor de planejamento
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista de veículos pesados
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora
Jonas Jean Zarth	051.738.699-25	Médico veterinário
Jorlei Paladini	841.751.849-53	Professora
Jose Roberto Lemes de Lima	041.215.779-90	Fiscal de tributos
Joziane Borges de Oliveira	039.540.269-70	Professora
Julio Smolski	723.174.699-34	Mecânico
Katia Lucieli Borsari	066.191.669-38	Zeladora
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador de máquinas
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar de serviços gerais
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professor
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora
Leonilda Bratti Thomazi	441.255.509-72	Professora
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico administrativo
Loire Biavatti Francischini	000.585.499-78	Secretária de meio ambiente, recursos hídricos e turismo
Loreni Gabrielli Cappellessi	019.479.499-77	Auxiliar de serviços gerais
Lucia Maria Antunes Correa de Souza	023.204.619-06	Auxiliar de serviços gerais

Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor
Luiz Carlos Telles da Silva	123.591.989-71	Menor aprendiz
Lurdes Gabrielli de Campos	046.573.589-44	Zeladora
Maira Salete Biavatti	031.835.869-75	Professora
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de educação e cultura
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora
Marilena Ramos da Silveira Peri	046.283.439-50	Zeladora
Marilene Biavatti	000.585.459-80	Professora
Marinalva Vieira Schmitz	069.958.209-16	Auxiliar de serviços gerais
Marines Lucia Strehl de Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar de serviços gerais
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora
Mariusia Maier	038.381.169-41	Zeladora
Mariza Ramos da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora
Narci Rodrigues Rufatto	644.366.169-91	Secretário de obras
Neiva Ramos da S. Ize	971.287.679-91	Zeladora
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora
Neivo Rodrigues Batista	059.495.439-80	Auxiliar administrativo
Neli Maria Lopes da Silva Ferreira	044.029.999-36	Zeladora
Nelson João Florintino	718.875.049-15	Motorista de veículos pesados
Neosmar José Grassi	525.033.139-49	Operador de máquinas
Odilmara Terezinha Dreyes Freitas	005.034.549-40	Pedagoga 40 horas
Odirlei Bechi	047.275.269-30	Auxiliar de serviços gerais
Osnir João Alves	806.408.189-00	Técnico administrativo
Osnir Raupp	679.894.549-04	Professor
Pradelino Pereira dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar de serviços gerais
Rafael Salla	102.754.259-08	Menor aprendiz
Rivaldo dos Santos	663.433.569-91	Motorista de veículos leves
Roberto José Koltz	021.865.649-12	Diretor departamento de esportes
Roseni Silva de Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora
Rosimeri Aparecida Zeferino	589.505.199-68	Zeladora
Rozane Aguiar	051.538.059-80	Zeladora
Rozeli Julieta Grassi	553.614.809-59	Professora
Rozilei Beletini	041.323.879-25	Auxiliar administrativo
Rubens Dreyes	050.735.339-09	Técnico agropecuário
Sandra Maria Martins da Rocha	038.860.039-06	Professora
Sara Cristina Cantelli Stempcoski	110.385.939-05	Menor aprendiz
Sarah Adaias de Souza Marçal	066.432.839-30	Psicóloga
Seloir Lopes Sampaio	980.472.219-49	Zeladora
Sergio de Souza	597.783.779-87	Motorista de veículos pesados
Silvana Celita Biavatti	007.336.829-60	Professora
Silvana Maria Bogoni Secato	000.321.609-64	Recepcionista
Silvana Silva de Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de serviços gerais
Silvane Fatima de Andrade	980.694.629-49	Professora
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora
Terezinha de Fátima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de serviços gerais
Valdecir de Araujo Gonçalves	968.314.649-04	Vigia
Valdete Tereza Favero	026.974.309-03	Zeladora
Valmor Antonio Bitencourt	370.769.579-49	Técnico agropecuário
Vanuzia Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar de consultório dentário

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod256929

PORTARIA Nº 522, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 à 16 de janeiro de 2018, relativo aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Claudia Maziero	060.969.599-11	Chefe da divisão de comércio
Ivanir Rufatto	027.987.619-05	Diretor departamento de compras, licitações e patrimônio
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Fisioterapeuta 40 hrs
Marcelo Udcenski	078.467.169-99	Auxiliar administrativo
Marivani Ramos da Silveira Alves	049.006.909-61	Técnico em enfermagem
Renato Grassi	067.353.109-00	Auxiliar administrativo

Art. 2º—O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pelos servidores em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod256931

PORTARIA Nº 523, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 à 21 de janeiro de 2018, relativo aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
Maristela Kaeski	066.204.929-24	Cirurgiã dentista
Silvia Maria dos Santos	706.753.849-15	Auxiliar de consultório dentário
Valcir Paim de Andrade	000.321.339-01	Diretor departamento de administração
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de saneamento

Art. 2º—O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, serão usufruídos pelos servidores em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod256932

PORTARIA Nº 524, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias regulares aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2018, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico administrativo	2016/2017
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogada	2015/2016
Ana Caroline Candido da Silva	096.921.029-98	Recepcionista	2016/2017

Art. 2º—No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos já foram usufruídos pelos servidores conforme Portarias 468, 473 e 510 todas de 2017.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod256933

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 005/2018 - DATA: 04.01.2018

SÚMULA: Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu – PR, e dá outras providências.

VALDIR CANDIDO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, - NOMEIA;

Artigo 1º–Ficam nomeados para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, os servidores:

PREGOEIRO	RENATO GRASSI R.G. 9.344.566-0/PR CPF: 067.353.109-00
AUTORIDADE COMPETENTE	IVANIR RUFATTO R.G. 7.850.052-2/PR CPF: 027.987.619-05

Artigo 2º–Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, os servidores:

NOME: EDENILSO JOSE OGLIARI

R.G. 7.370.646-7/SSP-PR

CPF 026.851.579-48

NOME: ELIANE ALBERTON

R.G. 5.893.951-0/SSP-PR

CPF 796.025.259-91

NOME: RAFAEL JOSE GAVA

R.G. 9.833.045-3/SSP-PR

CPF 075.115.189-07

Parágrafo Único: o Edital indicara os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º–A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, - Publique-se. - 04.01.2018

VALDIR CANDIDO DA SILVA - PRESIDENTE

Cod256915

PORTARIA Nº 06/2018 - DATA: 04.01.2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

VALDIR CANDIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, - NOMEIA:

Artigo 1º–Fica NOMEADA a Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente:	Renato Grassi R.G. 9.344.566-0/PR CPF: 067.353.109-00
Secretário:	Ivanir Rufatto R.G. 7.850.052-2-PR CPF: 027.987.619-05
Membro:	Edenilson Jose Ogliari R.G. 7.370.646-7-PR CPF: 026.851.579-48
Suplente:	Eliane Alberton R.G. 5.893.951-0-PR CPF: 796.025.259-91
Suplente:	Rafael Jose Gava R.G. 9.833.045-3-PR CPF: 075.115.189-07

Artigo 2º–A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguazu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, - Publique-se

VALDIR CANDIDO DA SILVA - PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Cod256916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI Nº 1.635, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública–FUMSEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte: - LEI

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º Cria-se o Fundo Municipal de Segurança Pública- FUMSEP, de natureza contábil e financeira, que tem por finalidade concentrar fontes de recursos para a execução de projetos destinados à segurança pública municipal, combate à violência e a desastres, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, incluindo obras, aquisição de materiais e contratação de serviços, cujos eventuais recursos serão destinados, especialmente, para:

I–a aquisição de equipamentos, de materiais e contratação de serviços necessários à segurança pública no Município de Capanema;

II–a orientação e fiscalização do trânsito;

III–a ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;

IV–a formação e qualificação de todo o efetivo de servidores que atue na segurança pública no Município de Capanema;

V–a manutenção, reforma e ampliação dos espaços utilizados pelos órgãos responsáveis pela prestação dos serviços de Segurança Pública de Capanema;

VI–o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e comunicação necessários aos serviços relacionados à segurança pública no Município de Capanema;

VII–a realização de eventos que promovam a prevenção da violência e do crime, bem como a prevenção dos acidentes no trânsito do Município de Capanema;

VIII–a contratação de estagiários, para auxiliar os órgãos responsáveis pela prestação de serviços de Segurança Pública de Capanema;

IX–a contratação de serviços de manutenção de veículos;

X–os gastos com combustíveis;

XI–os gastos com alimentação;

XII–a realização de outras despesas necessárias ao combate da violência, dos crimes e dos desastres que ocorram no Município de Capanema.

§ 1º Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais, de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a atuação na prevenção e no combate à violência, à criminalidade e a desastres, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2º Os recursos do FUMSEP também poderão ser utilizados em projetos de entidades públicas municipais ou, mediante convênio, estaduais e federais ou ainda privadas, que tenham como objetivo o treinamento de agentes comunitários e de servidores públicos que atuem em programas sociais relevantes para a prevenção da violência, da criminalidade e de desastres.

§ 3º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior poderão ser destinados, mediante convênio, a entidades privadas sem fins lucrativos ou a organizações não-governamentais com a atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano e que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação em programas sociais de relevante interesse para a prevenção da violência e o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

Art. 2º O Presidente do Fundo, será indicado pelo Prefeito, escolhido dentre os membros do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública).

§ 1º São atribuições do Presidente do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

I–administrar o Fundo Municipal de Segurança Pública de que trata a presente Lei;

II–submeter ao Conselho Comunitário de Segurança Pública as demonstrações mensais de receitas e despesas do FUMSEP (Fundo Municipal de Segurança Pública);

III–encaminhar ao Poder Executivo municipal os requerimentos de materiais e serviços.

§ 2º Os recursos do FUMSEP serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelos órgãos que atuam na Segurança Pública do Município, aprovado pelo CONSEG e pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Poder Executivo Municipal avaliará o plano de aplicação observando a situação financeira do Município e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O Fundo fomentará política de incentivo à eficiência das Polícias Civil e Militar, incluindo o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil, Conselho de Segurança e demais órgãos compostos por membros da sociedade civil organizada e que tenham por finalidade o combate e a prevenção à criminalidade e ao uso de drogas, em exercício no Município.

Art. 4º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidades de direito público e privado para possibilitar a consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º O FUMSEP terá orçamento próprio e será administrado pelo seu Presidente, cabendo ao CONSEG fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos, respeitado o plano de aplicação aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º O CONSEG instituirá uma Comissão Gestora do FUMSEP, constituída e eleita dentre os seus membros.

§ 2º A Comissão Gestora do FUMSEP terá a participação obrigatória do Presidente do fundo e mais dois membros eleitos pelo CONSEG.

Art. 6º São atribuições da Comissão Gestora do FUMSEP:

I–coordenar a execução dos recursos do FUMSEP, de acordo com o Plano de aplicação;

II–preparar e apresentar em audiência pública a demonstração da receita e despesa executada do FUMSEP;

III–tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou

contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao FUMSEP;

IV–manter, em sintonia com as diretrizes do o Setor de Patrimônio do Município de Capanema, o controle dos bens patrimoniais adquiridos e/ou mantidos pelo FUMSEP;

V–encaminhar à contabilidade e ao Controle Interno do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário dos bens materiais;

c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

VI–providenciar junto à Contabilidade do Município a demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;

VII–apresentar à Câmara Municipal, quando solicitado, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

VIII–manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

IX–manter o controle da receita do FUMSEP;

X–encaminhar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, relatório trimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

§ 1º A contabilidade do FUMSEP far-se-á concomitante com a contabilidade do Município, junto aos Balanços mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.

§ 2º A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo delegar esta atribuição a um dos Secretários Municipais.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar as atribuições dos gestores do FUMSEP por meio de Decreto Municipal.

Capítulo II - Dos Recursos do Fundo

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual irá prever a dotação orçamentária e os recursos que serão destinados ao FUMSEP.

Parágrafo único. O saldo positivo existente no FUMSEP ao final do exercício poderá, a critério do Poder Executivo, ser transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º Os recursos que compõem o FUMSEP serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob denominação "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º São receitas do FUMSEP:

I–a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II–doações de pessoas físicas e jurídicas;

III–valores provenientes das multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao Fundo;

IV–transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;

V–doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais, produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitadas a legislação em vigor e da venda de materiais;

VI–recursos advindos de convênio, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidade executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VII–outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 10. Constituem ativos do FUMSEP:

I–disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II–direitos que por ventura vier a constituir;

III–bens móveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação.

§ 1º Eventuais bens imóveis utilizados pelo FUMSEP serão obrigatoriamente incluídos no patrimônio público do Município de Capanema ou do Estado do Paraná.

§ 2º Anualmente processar-se-á o inventário dos bens pertencentes ao Município que estejam sendo utilizados pelos Órgãos de Segurança Pública no Município de Capanema.

Art. 11. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observando padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, concomitante, e inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

Capítulo III - Da Execução Orçamentária

Art. 12. Somente se destinarão recursos ao FUMSEP se previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Capanema, cuja aplicação deverá apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação, devidamente aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.

§ 2º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e/ou abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 13. A despesa do FUMSEP constituir-se-á:

I–das despesas com aquisição de equipamentos de uso constante para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública;

II–do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do Plano de Aplicação;

III–do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. As despesas do FUMSEP serão realizadas de acordo com as normas que regem as despesas e contratações públicas.

Art. 14. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 15 / 084

produto nas fontes determinadas nesta Lei, será depositada bem como movimentada através de rede bancária oficial.

Capítulo IV - Disposições Finais e Transitórias

Art. 15. O FUMSEP terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 16. Os recursos e planos de aplicação deverão ser planejados e aprovados anualmente, bem como devem estar previstos na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

Art. 17. A gestão administrativa do FUMSEP deverá ser operacionalizada, controlada e contabilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as normas da Lei nº 4.320/64, as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas e demais legislações em vigor.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 03 de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256897

PORTARIA Nº 6.927, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ADILSON JOSE SAUTER	18/12/2017 A 16/01/2018
AIRTON MARQUES WESSELER	18/12/2017 A 16/01/2018
ALBERI CANFRO DA SILVA	18/12/2017 A 16/01/2018
ALCEBIANES PEREIRA MACHADO	18/12/2017 A 16/01/2018
ALOIR MARCENI KOVALSKI	18/12/2017 A 16/01/2018
ANTENOR GROSS	18/12/2017 A 16/01/2018
ANTONIO BARCELLOS	18/12/2017 A 16/01/2018
ARI ADEMIR PIERI	18/12/2017 A 16/01/2018
CELSO ANTONIO BACKES	18/12/2017 A 16/01/2018
CLAUDIO KOHLER	18/12/2017 A 16/01/2018
CLOVIS LUIZ HIRT	18/12/2017 A 16/01/2018
DILSON ROGERIO ZANDOMENICO	18/12/2017 A 16/01/2018
DIRCEU BOLA	18/12/2017 A 16/01/2018
GERSON GUTH	18/12/2017 A 16/01/2018
GILMAR LUIZ DE SOUZA	18/12/2017 A 16/01/2018
GILMAR OTACILIO ANTUNES	18/12/2017 A 16/01/2018
JAIR LUIZ STEIN	18/12/2017 A 16/01/2018
JALMIR LAMIM	18/12/2017 A 16/01/2018
JARCI HERMANN	18/12/2017 A 16/01/2018
JOAO CARLOS CRUZ DE LIMA	18/12/2017 A 16/01/2018
JULIANO BERTANI	18/12/2017 A 16/01/2018
JULIANO DORIGOM VEDOVATO	18/12/2017 A 16/01/2018
MAICON JUNIOR BUTH	18/12/2017 A 16/01/2018
MARCOS ANTONIO BORGES	18/12/2017 A 16/01/2018
MARCOS CEZAR FILBER	18/12/2017 A 16/01/2018
MAURICIO JOSE CARLING	18/12/2017 A 16/01/2018
MILTON LISCARACA DA ROSA	18/12/2017 A 16/01/2018
MOISES REGINALDO APARECIDO CHRIST	18/12/2017 A 16/01/2018
MORACI DE FREITAS	18/12/2017 A 16/01/2018
OLAVIO LIRA	18/12/2017 A 16/01/2018
PAULO MARINO NODARI	18/12/2017 A 16/01/2018
PAULO VALDIR PEDROSO	18/12/2017 A 16/01/2018
PEDRO OSMAR DOS SANTOS	18/12/2017 A 16/01/2018
PEDRO PAULO ROYER	18/12/2017 A 16/01/2018
RICARDO ADRIEL VILA	18/12/2017 A 16/01/2018
RODRIGO GASPARETTO	18/12/2017 A 16/01/2018
SERGIO MAURI GOTTEMS	18/12/2017 A 16/01/2018
SILVANO FONTANIVE DE OLIVEIRA	18/12/2017 A 16/01/2018
VALDAIR DA SILVA	18/12/2017 A 16/01/2018
VALDEMIR ALVES DA COSTA	18/12/2017 A 16/01/2018
VALDEMIR NILSON OTARAN	18/12/2017 A 16/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2017. - Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256960

PORTARIA Nº 6.928, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

CONSELHO TUTELAR	
CONSELHEIRO	PERÍODO CONCESSIVO
FRANCIELI APARECIDA WALTER	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256965

PORTARIA Nº 6.929, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ARLEI ADAIR BLADT RENNER	26/12/2017 A 24/01/2018
CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
JOLCIMARA SALETE GAVA	26/12/2017 A 24/01/2018
SIDÔNIA PASIEKA	26/12/2017 A 24/01/2018
VANDERLETE BRAUN	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256967

PORTARIA Nº 6.930, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
EDINEIA INES SCHUTZ SCHUTZ SCHWENK	26/12/2017 A 24/01/2018
JUCIELI DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
JULIO CESAR DA ROCHA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARINES DE MORAES SCHWAN	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIDA DIAS SEVERO	26/12/2017 A 24/01/2018
NOELI SALETE KAMPHORST	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE MARIA ILKIU	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256968

PORTARIA Nº 6.931 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANO WINCK	26/12/2017 A 24/01/2018
DESIRE TEREZINHA CAPORAL	
IVONE DA VEJA	26/12/2017 A 24/01/2018
ROQUE OSMAR POMPERMAIER	26/12/2017 A 24/01/2018
SONIA MATOS DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA TATIANA BOHN	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256971

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 16 / 084

PORTARIA Nº 6.932, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
EVANDRO CESAR MALINSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
RUBENS LUIS ROLADO SOUZA	26/12/2017 A 24/01/2018
VALMIR JOSÉ WERNER	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256972

PORTARIA Nº 6.933, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DE FINANÇAS	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ROSELI STROZACK MARCOM	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/12/2017 A 24/01/2018
SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256973

PORTARIA Nº 6.934, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI	26/12/2017 A 24/01/2018
EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	26/12/2017 A 24/01/2018
MANOEL PEDRO BERTICELLI	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA FRANCISCA CARDOSO ARAUJO RISTOF	26/12/2017 A 24/01/2018
MIGUEL LUCIO DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA BELOCURON LUFT	26/12/2017 A 24/01/2018
SIMONE MARIA STACH	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256977

PORTARIA Nº 6.935, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANA CIGOLINI	26/12/2017 A 24/01/2018
ADRIANA CRISTINA HENS LUNKES	26/12/2017 A 24/01/2018
ADRIANA LUCAS	26/12/2017 A 24/01/2018
ADRIANA MAGNANTI LASSIG	26/12/2017 A 24/01/2018
ALCIONE ROBERTO CLOSS	26/12/2017 A 24/01/2018
ALECSANDRO RICARDO BACKES	26/12/2017 A 24/01/2018
ALLAN MOHAMED MARCELLO	26/12/2017 A 24/01/2018
ANA CLAUDIA DOTTO	26/12/2017 A 24/01/2018
ANA RITA MARTINELO DA ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
ANA ROSA EBERHARDT	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDREIA CRISTINA SCHREIBER	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDREA DA SILVA KRAEMER	26/12/2017 A 24/01/2018

ANDREIA DULLIUS	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDREIA KUHN	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDREIA PAZZER SCHONS	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDRESSA LUISA EHREMBRINK	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDRESSA MARILU KLEIN PADILHA	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDRELA IVANA MALDANER CANDIOTO	26/12/2017 A 24/01/2018
ANGELA LUCINDA SEIBERT	26/12/2017 A 24/01/2018
ASTA ROSANE RECH LEVISKI	26/12/2017 A 24/01/2018
BRUNA FERNANDA SOKOLOWSKI KOSTZYCKI	26/12/2017 A 24/01/2018
CAMILA DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
CARLA ADRIANA KERSCH LORENCETTI	26/12/2017 A 24/01/2018
CARLA JOSSEMARA HAMMES DIETZ	26/12/2017 A 24/01/2018
CARLA TERESINHA MARQUES LOHMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
CAROLINE APARECIDA TILLWITZ	26/12/2017 A 24/01/2018
CAROLINE PATRICIA PREDIGERR	26/12/2017 A 24/01/2018
CLAIR CASZEWSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
CLAUDIA FRANCIELI WINCK	26/12/2017 A 24/01/2018
CLAUDIA REGINA WEBER	26/12/2017 A 24/01/2018
CLERIA ILAINE SMANIOTTO	26/12/2017 A 24/01/2018
CRISTIANE APARECIDA TORTELLI	26/12/2017 A 24/01/2018
CRISTIANE BOLA GONSALES	26/12/2017 A 24/01/2018
DEIZE RAQUEL PEREIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
DANIEL ALEKSANDER WEIGHER	26/12/2017 A 24/01/2018
DEBORA APARECIDA DA ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
DEIDI RAFAELA WISNIEWSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
DEISE DANIELA GOSSLER FERREIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
DEISE TATIANE BERNARDI	26/12/2017 A 24/01/2018
DELCI THEIS SCHWAN	26/12/2017 A 24/01/2018
DELESIA PASIEKA PERIPOLLI	26/12/2017 A 24/01/2018
DEOLINDO PANDOLFO	26/12/2017 A 24/01/2018
DEUBIO ASIS SLZBACHER	26/12/2017 A 24/01/2018
DJIVAN MARCOS EICHSTAEDT	26/12/2017 A 24/01/2018
EDENILSON ANTUNES VIEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
ELEMAR DE MELO	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIANE C. DE SALES QUEVEDO	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIANE DOS SANTOS SALVALAGGIO	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIANE TEREZINHA SEIDER	26/12/2017 A 24/01/2018
ELISABETE MENDGES	26/12/2017 A 24/01/2018
ELISANDRA KIRSCHNER	26/12/2017 A 24/01/2018
ELISANGELA ZENCKER GUIMARAES	26/12/2017 A 24/01/2018
ELISANGELA ZENCKER GUIMARAES	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZABETE MARIA ROSIN ZAPANI	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZANDRA CORREA ALBANO DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZANDRA OENNING MINTE	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZETE SANFELICE	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZIANE APARECIDA HORING	26/12/2017 A 24/01/2018
ELUSENEI DE SIQUEIRA SCHNEIDER	26/12/2017 A 24/01/2018
ERICA APARECIDA ABEGG	26/12/2017 A 24/01/2018
ERLI SALETTE WALKER	26/12/2017 A 24/01/2018
EVA PONCIO WALACESKI	26/12/2017 A 24/01/2018
FRANCIELI DEFENDI	26/12/2017 A 24/01/2018
FRANCIELI MALDANER SAUTER	26/12/2017 A 24/01/2018
GENAIR MARTINS KLEINPAUL	26/12/2017 A 24/01/2018
GENAIR MARTINS KLEINPAUL	26/12/2017 A 24/01/2018
GILSANIA ROSO	26/12/2017 A 24/01/2018
GISSANIA ROSO	26/12/2017 A 24/01/2018
GLADIS HELENA BAUMGARTEN	26/12/2017 A 24/01/2018
GLADIS HELENA BAUMGARTEN	26/12/2017 A 24/01/2018
GORETE TEREZINHA RAPACHI	26/12/2017 A 24/01/2018
HELENA SIMONE T G DE OLIVEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
HELENA SIMONE T G DE OLIVEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
ILAINE SUELI BECKER FILBER	26/12/2017 A 24/01/2018
ILIANE FLESCH GUTH	26/12/2017 A 24/01/2018
ILIANE MARIA DUTRA LOPES	26/12/2017 A 24/01/2018
ILIZETE LURDES WATTE FAGIONATO	26/12/2017 A 24/01/2018
INDIAMARA FONTANIVE DE OLIVEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
INGRIT INES RHEINHEIMER DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
INGRIT INES RHEINHEIMER DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
ISABEL FATIMA KRASSMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
IVA MARLEI RANDON	26/12/2017 A 24/01/2018
IVA MARLEI RANDON	26/12/2017 A 24/01/2018
IVETE JUNG MICEZINKOVSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
IZOLDE ANTUNES DA COSTA	26/12/2017 A 24/01/2018
IZOLDE ANTUNES DA COSTA	26/12/2017 A 24/01/2018
JANICE TEREZINHA HENTZ F DOS PASSOS	26/12/2017 A 24/01/2018
JQUELINE KOSTZYCKI	26/12/2017 A 24/01/2018
JEANDRA WILMSEN	26/12/2017 A 24/01/2018
JESSICA DJULIANE BUDKE	26/12/2017 A 24/01/2018
JESSICA KARINE DE MOURA	26/12/2017 A 24/01/2018
JORGE MIGUEL WISNIEWSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
JULEICA JOANA BOEHM WIEGERT	26/12/2017 A 24/01/2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 17 / 084

JURACI WILMSEN SIEBEN	26/12/2017 A 24/01/2018
JUSSARA ALVES DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
JUSSARA APARECIDA GAVA HENN	26/12/2017 A 24/01/2018
KARINA CECILIA BATISTA KALSEHNE	26/12/2017 A 24/01/2018
KATIA SOLANGE KOPPER DERINGER	26/12/2017 A 24/01/2018
KEILA CRISTINA SOTT DE SIQUEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
KEILA ELIZANDRA TAVARES DA COSTA	26/12/2017 A 24/01/2018
KEILA ELIZANDRA TAVARES DA COSTA	26/12/2017 A 24/01/2018
KLADI TATIANI KOTOWSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
KLERI SEIBEL	26/12/2017 A 24/01/2018
LEILA DENICE ARNHOLD	26/12/2017 A 24/01/2018
LEILA DENICE ARNHOLD	26/12/2017 A 24/01/2018
LEILA REGINA DALLABRIDA	26/12/2017 A 24/01/2018
LENIR DE CAMARGO	26/12/2017 A 24/01/2018
LENITA BACK	26/12/2017 A 24/01/2018
LENITA BACK	26/12/2017 A 24/01/2018
LEONICE ROSELI LAGEMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
LEONIZA WEISSHEIMER	26/12/2017 A 24/01/2018
LIANE INES LUFT PALM	26/12/2017 A 24/01/2018
LIANE RESENER MALDANER	26/12/2017 A 24/01/2018
LILIANA REGINA ACKERMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
LISIANE GRUHN COLUSSI	26/12/2017 A 24/01/2018
LUCELIA LEVISKI DE SOUZA	26/12/2017 A 24/01/2018
LUCIANE ZANON	26/12/2017 A 24/01/2018
MAIRA ELIZANDRA DE LIMA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCELO HORST	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCIA BONI	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCOS ANTONIO GALLAS	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCOS GERHARD	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA CARMEN DENARDIN WONS	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA ELIANE KESSLER	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA ELVENI MATTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA ROSA KOVALESKI PIVA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA SALETE DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIELI APARECIDA HECK BACK	26/12/2017 A 24/01/2018
MARILNE APARECIDA WONS KIELING	26/12/2017 A 24/01/2018
MARILENE SCHNEIDER GODDY	26/12/2017 A 24/01/2018
MARILIA WICHNOSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
MARILUCI CANDIOTO	26/12/2017 A 24/01/2018
MARINES CHRISTMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
MARINES THOMAZZETTI	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISA PAULINA DAL PIZZOL	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISETE DAL IGNA GRAFF	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISETE DAL IGNA GRAFF	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISTELA DE FÁTIMA DA MOTTA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISTELA DE FÁTIMA DA MOTTA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISTELA RECH WALTER	26/12/2017 A 24/01/2018
MARELENE APARECIDA HENDGES MARTINE	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLI PIMENTEL DA SILVEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLI PIMENTEL DA SILVEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLIZA LUCIANA RHEINHEIMER TORMES DA ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLIZE POSSER HINDERSMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
MARSUS ADRIANA DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
MATEUS COSNE SCAPINI DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
MAYARA LUANA RHEINHEIMER PEREIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVA LOPATIUK	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVA LUCIA LANGE VIANA	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVA LUCIA LANGE VIANA	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVA MARIA DE MOURA NOLL	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVA MARIA DE MOURA NOLL	26/12/2017 A 24/01/2018
NEIVOR KESSLER	26/12/2017 A 24/01/2018
NELI BEATRIZ GROSS	26/12/2017 A 24/01/2018
NELSA PONSONI	26/12/2017 A 24/01/2018
NILSE FERREIRA DOS PASSOS TEIXEIRA	26/12/2017 A 24/01/2018
NOELI DA ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
NOELI KURZ	26/12/2017 A 24/01/2018
RAQUIEL GICELI BOTTEGA	26/12/2017 A 24/01/2018
RENI MARLI WOLMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSANE FRANISCA BOSCHETTI KRAMPE	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSENGELA MARISETE WEISS	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSENGELA QUANZ	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSENGELA TAUSCHER GOMES WEICH	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSENGELA THOMAZZETTI	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSANI MARIS DE SOUZA	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELAINE HOSSEL EICHELBERGER	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELAINE RESENER BUENO	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELI APARECIDA PINHEIRO HENTZ	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELI APARECIDA PINHEIRO HENTZ	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELI LIPSTEIN RECH	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSEMARA SANCHES DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018

ROSEMARA SANCHES DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSEMERY PAVLAK PERETTO	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSICLEI APARECIDA MARGENSTEM	26/12/2017 A 24/01/2018
SALETE HERMANN GROSS	26/12/2017 A 24/01/2018
SALETE HERMANN GROSS	26/12/2017 A 24/01/2018
SALETE ZANON HORST	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA DE FÁTIMA CIGOLINI WEISSHEIMER	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA DE FÁTIMA CIGOLINI WEISSHEIMER	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA LEONIDES ZANATTA DEWES	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA LEONIDES ZANATTA DEWES	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA MARA LORENZONI BLASI	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRA TERESINHA REZENDE	26/12/2017 A 24/01/2018
SHEILA KARINE PAVOSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
SIRLEI ELISABETH LUFT WONS	26/12/2017 A 24/01/2018
SIRLEI FÁTIMA BERTO MULLER	26/12/2017 A 24/01/2018
SOELI TERESINHA CANDIOTTO PINHEIRO	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE CERONI ANGHINONI	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE INES BERTI DE MORAIS FREISLEBEN	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE MARIA FOLLMANN LAZARINI	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE MARIA FOLLMANN LAZARINI	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ	26/12/2017 A 24/01/2018
SUSANA APARECIDA FUMEGALI GUERRA	26/12/2017 A 24/01/2018
TABAJARA SZIMANSKI PELEGRINA LOPES	26/12/2017 A 24/01/2018
VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	26/12/2017 A 24/01/2018
VANIA LINDOMARA KOLAS MACHADO	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA KOPPER CANCI	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA KOPPER CANCI	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA LUCIA MARCONATO NOS	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA LUCIA TEZZA	26/12/2017 A 24/01/2018
VERA LUCIA TILLWITZ RUCKHABER	26/12/2017 A 24/01/2018
VERONI MARIA KOSTZYCKI	26/12/2017 A 24/01/2018
VERONICA APARECIDA BORN HORST	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256978

PORTARIA Nº 6.936, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANE FÁTIMA ZIMMER	26/12/2017 A 24/01/2018
ALBERTO JUAREZ TIELLET MIORIM	26/12/2017 A 24/01/2018
ALICE DA MOTTA GRANDO SCHNEIDER	26/12/2017 A 24/01/2018
ANA PAULA BALBE FACIN ORSO	26/12/2017 A 24/01/2018
ANA PAULA BERSCH	26/12/2017 A 24/01/2018
ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS	26/12/2017 A 24/01/2018
ANTONIO GOETTEMS	26/12/2017 A 24/01/2018
ANTONIO VALMIR VIANA	26/12/2017 A 24/01/2018
CLARICE BEILKE GALZA	26/12/2017 A 24/01/2018
CLARICE PADUA DE OLIVEIRA BAZZANELLA	26/12/2017 A 24/01/2018
CLAUDECI APARECIDA STEIN QUADRI	26/12/2017 A 24/01/2018
CLEMENTE ALBERTO DE WALLAU	26/12/2017 A 24/01/2018
CLESIANI STUANI	26/12/2017 A 24/01/2018
DANIELI KARINE DENARDIN	26/12/2017 A 24/01/2018
DELMINDE WONS DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018
DINARTE ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR	26/12/2017 A 24/01/2018
DEMIR JOSÉ HINDERSMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
EDINA DE FÁTIMA ENGLER	26/12/2017 A 24/01/2018
EDINA RUFINO DO NASCIMENTO NEUKAMP	26/12/2017 A 24/01/2018
EDENIR PEREIRA VIANA BRAUN	26/12/2017 A 24/01/2018
EDNA APARECIDA ZAPANI	26/12/2017 A 24/01/2018
ELISABETHE VILA WONS	26/12/2017 A 24/01/2018
ELITE TEREZINHA VETTORELLO BERSCH	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZABETH CRISTINA KIRSCH	26/12/2017 A 24/01/2018
ELIZETE MARIA KEIL BECKER	26/12/2017 A 24/01/2018
ELTON OTTON	26/12/2017 A 24/01/2018
ERENICE DE LURDES DAPPER BOICZUK	26/12/2017 A 24/01/2018
EVONIR VIDOTTI	26/12/2017 A 24/01/2018
FABIELI KRAMPE	26/12/2017 A 24/01/2018
FABIO LUCAS GRABIN	26/12/2017 A 24/01/2018
GENI SZANCOLVSKI HERMES	26/12/2017 A 24/01/2018
GEOLANDA MOREIRA LOPES	26/12/2017 A 24/01/2018
GUILHERME MORO BIAZUSSI	26/12/2017 A 24/01/2018
GUSTAVO VETTORI SCHNEIDER	26/12/2017 A 24/01/2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 18 / 084

IVETE MARIA DA ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
JANE TERESINHA CAPELETI	26/12/2017 A 24/01/2018
JÉSSICA TAINÁ RECH FAISTEL	26/12/2017 A 24/01/2018
JUSSARA NESKE	26/12/2017 A 24/01/2018
KENNEDY LUIS ZUITION	26/12/2017 A 24/01/2018
LEANDRO ANTONIO SCHUCK	26/12/2017 A 24/01/2018
LEILA DE LIMA CANDIOTTO	26/12/2017 A 24/01/2018
LEIANDRA KREWER BRAUN	26/12/2017 A 24/01/2018
LUCI LUCIANE SCHMENGLER JABLONSKI	26/12/2017 A 24/01/2018
LUCIANE CARLA WUNSCH	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCIA APARECIDA BACKES	26/12/2017 A 24/01/2018
MARCIANE ROSA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIA IVETE PERETTO DE MOURA	26/12/2017 A 24/01/2018
MARIANE DE SOUZA AIRTON RODRIGUES	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLENE BARTZ	26/12/2017 A 24/01/2018
MARISA PONTIN	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLEI GERHARDT STROZACK	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLENE PIMENTEL PETRIKICZ	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLENE TEREZINHA SIEBEN POMPERMAIER	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLI BELING TREVISAN	26/12/2017 A 24/01/2018
MARLI DE BAIRROS	26/12/2017 A 24/01/2018
MIRIAN RAQUEL DA SILVA DAGOSTIN	26/12/2017 A 24/01/2018
NEUSA MARIA LANGE KALFELD	26/12/2017 A 24/01/2018
NOEMI SCHNEIDER	26/12/2017 A 24/01/2018
PRISCILA APARECIDA EBERT	26/12/2017 A 24/01/2018
RAFAEL CHRIST	26/12/2017 A 24/01/2018
RAFFAEL AFONSO GREVENHAGEN	26/12/2017 A 24/01/2018
RAQUEL DA SOVA DELINGER	26/12/2017 A 24/01/2018
ROGELIA APARECIDA GUERRA	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSANGELA LORAINÉ HIRT FALCADE	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSANI SCHNEIDER KUSSLER	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSECLERI CAPELETTI DOS REIS	26/12/2017 A 24/01/2018
ROSELANE TERESINHA CARNEIRO	26/12/2017 A 24/01/2018
SANDRO CARLOS LAZARINI	26/12/2017 A 24/01/2018
SCHEILA APARECIDA SOARES SCHMITT	26/12/2017 A 24/01/2018
SILVIO GERÔNIMO MAGNABOSCO	26/12/2017 A 24/01/2018
SIMONE BERSCH	26/12/2017 A 24/01/2018
SINEIDE ROYER EBERT	26/12/2017 A 24/01/2018
SOLANGE CRISTINE KRETSCHMANN	26/12/2017 A 24/01/2018
SUELI CARBONE	26/12/2017 A 24/01/2018
TANIA MARIA BUENO	26/12/2017 A 24/01/2018
TATIANA RIBOLI	26/12/2017 A 24/01/2018
VAGNER GOMES DA SILVA	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256979

PORTARIA Nº 6.937, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias a Assessor de Comunicação de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Público:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE GABINETE	PERÍODO CONCESSIVO
ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS	26/12/2017 A 24/01/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod256980

Cod256981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 473/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO que, PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO que, estando o servidor em estágio probatório não será beneficiado com a progressão, - DECRETA:

Art. 1º—CONCESSÃO de Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, passando do Nível II para o Nível III a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256899

DECRETO Nº 477/2017

Exonera Secretário de Administração a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º—A EXONERAÇÃO do senhor Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, matrícula funcional nº 1980-3, do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30 de dezembro, a pedido.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256900

DECRETO Nº 455/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de curso Pós-Graduação Lato Sensu, apresentada pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal, - DECRETA:

Art. 1º—A concessão de Adicional por Conclusão de Curso, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012, a servidora Juceli Ambrosini Küster, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1371-4, com avanço do Nível IV para o Nível V, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256918

PORTARIA Nº 813/2017 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 da Constituição Federal de 1998 e Lei Municipal nº 3.589/2016, CONSIDERANDO que a Servidora Ana Maria Bruasamarello Ferrarini, preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, regido pelo artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 52 e 78 da Lei municipal 3.589/2016;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade em documento protocolado sob o nº 2208/2017; - RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER abono de permanência à Servidora Ana Maria Bruasamarello Ferrarini, matrícula funcional nº 250-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 26 de maio de 2017,

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256919

PORTARIA Nº 814/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012, CONSIDERANDO o protocolo nº 5255/2017; - RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER a servidora Natacha Mylena Mazzutti, matrícula funcional número 993-7, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 20 (vinte) dias, usufruída no período de 20 de novembro a 09 de dezembro 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Fabiano Popia - Secretário de Saúde

Cod256920

PORTARIA Nº 817/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5261/2017, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses a servidora Clarice Teresinha Schneider, matrícula funcional nº 721-2, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2007 a 06 de janeiro de 2012, para ser usufruída durante o período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2018.

Art. 2º—CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses a servidora Clarice Teresinha Schneider, matrícula funcional nº 721-2, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2012 a 06 de janeiro de 2017, para ser usufruída durante o período de 16 de maio a 15 de agosto de 2018.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Édina Accorsi-Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod256961

PORTARIA Nº 816/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme despacho no requerimento protocolado sob o nº 3348/2017, RESOLVE:

Art. 1º—TORNAR PÚBLICO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Aparecida de Fatima Lima Forlin, matrícula funcional nº 259-3, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, usufruída durante o período de 07 de agosto a 06 de novembro 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Édina Accorsi-Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod256962

PORTARIA Nº 815/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 90 a 95 da Lei Complementar nº 068/2012, RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Renadir de Souza Rocha	05/05/2016 à 04/05/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Sebastião Alves de Ramos	13/09/2016 à 12/09/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Trindade Nogueira	03/04/2016 à 02/04/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Valdir David	01/03/2016 à 28/02/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Fernando Carlos Zuconelli	03/04/2015 à 12/04/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Francisco de A. C. Dalmaso	20/07/2016 à 19/07/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Francisco Reinaldo Kopik	05/02/2016 à 04/02/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Ilto Gonçalves da Silva	03/04/2015 à 02/04/2016	15/12/2017 à 13/01/2018
Joaquim Pereira da Silva	01/11/2016 à 31/10/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
José Adolar Primmaz	16/05/2016 à 15/05/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
José Luiz Welter	13/04/2016 à 12/04/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
José Tadeu Medeiros	08/05/2016 à 07/05/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Leandro C. Silveiro Cardozo	02/05/2016 à 01/05/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Leocir Cardoso	28/07/2016 à 27/07/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Nei Fernandes	10/03/2016 à 09/03/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Osmar Baldissera	01/11/2016 à 31/10/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Euneci da Silva	16/03/2016 à 15/03/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Luiz Carlos de Almeida Souza	18/02/2016 à 17/02/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Almir Luiz Giacomini	07/08/2016 à 06/08/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Amauri Ferminiano de Lima	01/11/2016 à 31/10/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Dariano Gambrim	05/04/2016 à 04/04/2017	15/12/2017 à 13/01/2018
Diego Galiazzi dos Santos	14/05/2015 à 13/05/2016	15/12/2017 à 13/01/2018
Edeir Angelo Scopel	17/07/2016 à 16/07/2017	15/12/2017 à 13/01/2018

Eliane Leal Franklin	02/03/2016 à 01/03/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Angelita Secco	02/04/2016 à 01/04/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Iara de Fatima Lottermann	22/04/2016 à 24/04/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Maricleuza Paim	01/07/2016 à 30/06/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Odiceia Miranda	22/04/2016 à 21/04/2016	18/12/2017 à 16/01/2018
Denise Breda	02/05/2016 à 01/05/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Alessandra Vaz de Quadros	01/07/2016 à 30/06/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Marlene Aparecida de Quadros	22/04/2016 à 21/04/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Valdir Perin	01/11/2016 à 31/12/2017	11/12/2017 à 09/01/2018
Abel Kurpel	07/09/2016 à 06/09/2017	11/12/2017 à 09/01/2018
Erica Diane Sfredo	10/07/2016 à 09/07/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Grazielle Matte Dossena	06/03/2016 à 05/03/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Jucene Salete Schneider	01/04/2016 à 31/03/2017	21/12/2017 à 19/01/2018
Daniela Maria Gaio	01/07/2016 à 30/06/2017	04/12/2017 à 02/01/2018
Julimara Meira Portes Zaotto	08/05/2016 à 07/05/2017	26/12/2017 à 24/01/2018
Sabrina Brancalione Menegatti	25/07/2016 à 24/07/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Wesley dos Santos Conrado	16/04/2016 à 15/04/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Priscilla de Cassia Silva Haas Bordin	17/03/2015 à 16/03/2016	12/12/2017 à 10/01/2018
Aline Carla Gomes Mafioletti	01/04/2016 à 31/03/2017	11/12/2017 à 09/01/2018
Renata Paula Pereira da Silva	10/02/2016 à 09/02/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Lenecir Miranda	22/04/2016 à 21/04/2017	18/12/2017 à 16/01/2018
Kristina Giacomini	19/02/2016 à 18/02/2017	01/12/2017 à 30/12/2017
Raquel de Souza da Costa	07/05/2016 à 06/05/2017	18/12/2017 à 16/01/2018

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Cod256976

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PARANÁ, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 22 DE JANEIRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	60
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO	01	319.000,00	60
3	RETROESCAVA-DEIRA 4x4	01	215.000,00	60
4	SEMI REBOQUE CARRREGA TUDO	01	118.284,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil—Telefone: (046) 3242–8614—E-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho,PR, 04 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO—Onério Cambruzzi Filho

Cod256959

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, bem como de manutenção, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/12/2018

VALOR ADITADO: R\$ 51.109,56 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos);

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 93.700,89 (noventa e três mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0018.2.048.000-3.3.50.43 – Fonte 000

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO – PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE

-CONVENENTE

NAIR PATEL– PRESIDENTE.

Cod257004

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, para atendimento de alunos deficientes com profissionais especializados e zeladoria.

Processo nº 0809/2017

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)”

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual nºs 0775 e 0776/2017, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Aditamento aos Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, nos valores anuais de R\$ 51.109,56 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados e R\$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para manutenção dos serviços de ação continuada–SAC.

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se os processos à formalização dos Termos de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 02 de janeiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Cod257006

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE
1.OBJETO: manter os serviços assistenciais de Ação Continuada–SAC a alunos especiais, junto as instalações da APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

2.PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 30/12/2018

3.VALOR ADITADO: R\$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

4.VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 15.065,04 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 08.01-08.244.0018.2.048.000-3.3.50.43 – Fonte 000

e 08.02-08.244.0018.2.054.000-3.3.50.43–Fonte 938

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO – PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE

-CONVENENTE

NAIR PATEL–PRESIDENTE.

Cod257007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PROCESSO Nº. 087/2017

Data de abertura: 04/01/2018 Horário: 15 horas Objeto: "Contratação de empresa do ramo de equipamentos de informática, para locação de 70 (setenta) máquinas copiadoras/ impressoras (novas), para fins de atendimento a todas secretarias municipais", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens licitados na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 05.686.030/0001-17.	Lote nº. 01, Item nº. 02.	226.800,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 04 de janeiro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

Cod256987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º—Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 3850/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: PIERRI FABIO PEIXER

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 15 x R\$:250,00= R\$ 3.750,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 05 x R\$ 185,00 = R\$ 925,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 x R\$ 165,00 = R\$ 2.475,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 10 x R\$ 115,00 = R\$ 1.150,00

Valor Total R\$:8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256941

PORTARIA Nº 3851/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: ANDERSON CARLOS PACHECO

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 15 x R\$:250,00= R\$ 3.750,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 05 x R\$ 185,00 = R\$ 925,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 x R\$ 165,00 = R\$ 2.475,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 10 x R\$ 115,00 = R\$ 1.150,00

Valor Total R\$:8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256942

PORTARIA Nº 3852/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: MARCOS SANDRO FERREIRA DA SILVA

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 22 x R\$:250,00= R\$ 5.500,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 05 x R\$ 185,00 = R\$ 925,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 x R\$ 165,00 = R\$ 2.475,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 10 x R\$ 115,00 = R\$ 1.150,00

Valor Total R\$:10.050,00 (Dez mil e cinqüenta reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256943

PORTARIA Nº 3853/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: CELSO BRAZ BORTONCELLO

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 04 x R\$:250,00= R\$ 1.000,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 10 x R\$ 165,00 = R\$ 1.650,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 15 x R\$ 115,00 = R\$ 1.725,00

Valor Total R\$:4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256944

PORTARIA Nº 3854/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: JOSÉ RENATO MOREIRA DA SILVA

Função: Motorista

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 x R\$ 165,00 = R\$ 2.475,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 10 x R\$ 115,00 = R\$ 1.150,00

Valor Total R\$:3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256945

PORTARIA Nº 3855/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Servidor: RICARDO ANTONIO PICOLOTTO

Função: Motorista

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 03 x R\$ 165,00 = R\$ 495,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 04 x R\$ 115,00 = R\$ 460,00

Valor Total R\$:955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256946

PORTARIA Nº 3856/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: CÉSAR JÚNIOR ANDREJOV****Função: Motorista****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 03 x R\$ 165,00 = R\$ 495,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 04 x R\$ 115,00 = R\$ 460,00****Valor Total R\$:955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256947

PORTARIA Nº 3857/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: ARLINDO GODOY****Função: Motorista****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 03 x R\$ 165,00 = R\$ 495,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 04 x R\$ 115,00 = R\$ 460,00****Valor Total R\$:955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256948

PORTARIA Nº 3858/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: MARCOS PILONETTO****Função: Motorista****Cidade: Curitiba–PR****Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00= R\$ 250,00****Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 05 x R\$ 115,00 = R\$ 575,00****Valor Total R\$:1.525,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256949

PORTARIA Nº 3859/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: VANDERLEI CAETANO****Função: Motorista****Cidade: Curitiba–PR****Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00= R\$ 250,00****Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 115,00 = R\$ 230,00****Valor Total R\$:1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256950

PORTARIA Nº 3860/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: EUCLIDES JOSÉ TRUMI****Função: Motorista****Cidade: Curitiba–PR****Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00= R\$ 250,00****Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 115,00 = R\$ 230,00****Valor Total R\$:1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256951

PORTARIA Nº 3861/2018**SÚMULA:** Conceder DIÁRIAS.**LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:****Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue:****Servidor: FIDELIS JÚNIOR BELLETINI****Função: Motorista****Cidade: Curitiba–PR****Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00= R\$ 250,00****Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00****Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00****Outras Cidades do Paraná****Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 115,00 = R\$ 230,00****Valor Total R\$:1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).****Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.****Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.****LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO****Registre-se e Publique-se.****SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

Cod256952

PORTARIA Nº 3862/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue: Servidor: CELSO MARCINIAC

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00 = R\$ 250,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 115,00 = R\$ 230,00

Valor Total R\$:1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256953

PORTARIA Nº 3863/2018

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LURDES BERTOLDO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme segue: Servidora: ELENI CIZMOSKI DA SILVA

Função: Motorista

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 01 x R\$:250,00= R\$ 250,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 185,00 = R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 165,00 = R\$ 330,00

Outras Cidades do Paraná

Quantidade de Diárias: 02 x R\$ 115,00 = R\$ 230,00

Valor Total R\$:1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais).

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod256954

AVISO Nº 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/01/2018 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. - Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de janeiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA - PRÉGOEIRO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 163/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição Kit Material Escolar Alunos, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: BELINKI E SOUZA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, a srª Lurdes Bertoldo, Prefeita Municipal em exercício de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018

VALOR CONTRATADO–R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais).

OBJETO: Fornecimento de material didático da Editora IBPEX do Grupo Uninter, composto por material didático: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Assessoria Pedagógica, aporte tecnológico, sistema de avaliação do processo de aprendizagem e formação continuada.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34 com sede à Rod. BR-277 Curitiba-Ponta Grossa s/nº km 103,7– Campo Largo, Paraná.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.

LURDES BERTOLDO - Prefeita Municipal em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–PR EDITORA IBPEX LTDA
OBJETO:	Fornecimento de material didático da Editora IBPEX do Grupo Uninter, composto por material didático: Educação Infantil, Ensino fundamental, Assessoria pedagógica, aporte tecnológico, sistema de avaliação do processo de aprendizagem e formação continuada.
VALOR TOTAL:	R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.361.00092-032 – Kit escolar aos alunos; 339030.000000 – Material de Consumo;

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.

SANDRO PAULO BORTONCELLO

HOMOLOGO E ADJUDICO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34, com o valor de R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2018

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MAR VIRTUAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de Sistema de Emissão de Certidões Negativas na Internet, reestruturação, hospedagem e manutenção do site www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br durante o ano de 2018.
VALOR TOTAL:	R\$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2018
DOTAÇÃO:	333.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Cod256955

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 28 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 14232/2018

Concede férias aos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias aos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil, no período de 02 a 31 de janeiro 2018, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
15067-1	ADRIANA DE OLIVEIRA GUEDES
13585-1	ADRIANE VIEIRA
17248-1	ALEXSANDRA VILHALVA
17635-1	ALICE IAGINNSKI
18375-1	ANA CARLA BASSO
17299-1	ANA PAULA SPENAZZATTO
13575-1	ANGELA NUNES PEREIRA
15032-1	CECILIA DO NASCIMENTO SCHREIBER
18290-1	CELONI MARIA DALLA ROSA
14885-1	CLAUDETE APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS ZANARDI
18254-1	CLAUDIANE SANTOS PACHECO
17557-1	CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA
14788-1	CLEOVANIZE ALBERTINA TOTTI
15024-1	CRISTIANE MARIA CURIOLLETTI DE MENEZES
18208-1	DALVANA ELLEN SILVESTRE
18272-1	DENISE DA SILVA ALBANO
13334-1	DENIZE ELIANI FAVERO
17636-1	DIGEANI MACAGNAN
14877-1	EDNA MIRIAN TESTA
18487-1	ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
13265-1	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
13288-1	FATIMA APARECIA MATIAS
17745-1	FRANCESCA TONIAL
13286-1	GORETE MARIA SEGATO
13358-1	IVETE ALVES MARCHEZINI
15059-1	IVETE BAGATINI DE CABREDO
13577-1	IVETE MACHADO DOS SANTOS DEL CANALLE
13314-1	IVONE APARECIDA WALENDOLFF
13586-1	JANETE MEZZALIRA
17264-1	JÉSSICA KARLINKÉ DA SILVA DE ALMEIDA
17556-1	JULIANA PROCHNOW RODRIGUES
15695-1	JUSSARA FRANCISCA SEGALLA BIF
13385-1	KÁTIA ZACARIAS DA SILVA
18123-1	LAIS ZENCI BARVIERA
17638-1	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS
17558-1	LUCINÉIA MONTEGUTTI BALBINOTTI
17580-1	MARGARETE MARIA DA SILVA
17167-1	MARIA BATISTA DOS SANTOS
13289-1	MARIA CECILIA VENDRAMINI
18168-1	MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO
13269-1	MARISLEI APARECIDA CASTELAN
17637-1	MARIZETE MANDRIK
13266-1	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS PIANA
17175-1	NOEMI TEREZINHA MAYER
17230-1	RITIELA BERGAMASCHI
18526-1	ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA
13583-1	ROSEMERI RUBINI
17183-1	SANDRA REGINA SOARES
13264-1	SCHARLIE ROVEDA
13283-1	SILMARA TEREZA REFATTI DA COSTA
13315-1	SIMONE APARECIDA BORSSATO PORTALUPPI
15547-1	SIRLENE DA SILVA BERTONCELLI
17560-1	SIRLENE PEREIRA ROSA
17898-1	TANIA MARA MONDARDO BAGGIO
15563-1	TANICLER SECCHI
13563-1	VALNICE BERNARDINO BAGATTINI
17205-1	VANESSA APARECIDA GONÇALVES

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

Cod256991

DECRETO Nº 14233/2018

Concede férias aos Professores de Escolas da Rede Municipal de Ensino. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias aos Professores de Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 02 a 31 de janeiro 2018, com base no § 2º do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 59 da Lei 1416/2008, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
16276-1	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA
7129-2	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
18322-1	ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER
17770-1	ANELIZE CAROLINE HERPICH
18198-1	ARLETE TURMINA BEAL
17311-1	BERNARDETE BEDRA
13192-1	BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA
9330-1	CACILDA SALETE SOUTIER
7439-1	CARLA GIOVANA BASSO
7439-2	CARLA GIOVANA BASSO
13684-1	CASSILDA DA COSTA ORBEN
90051-1	CATARINA ZANARDI PESSINI
5096-1	CIRLEI ANTONIA DE ALMEIDA
5096-2	CIRLEI ANTONIA DE ALMEIDA
3786-2	CLAUDETE DE FATIMA PIVA CARDOSO
18266-1	CLAUDIA DANIELA CAZZARE
11830-2	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-1	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
13191-1	CLEDIANE BERTOLDO PESSOA DA SILVA
5940-1	CLEUNICE TERESINHA BONES
5940-2	CLEUNICE TERESINHA BONES
3646-1	CLEUSA LUCIA BONES
3646-2	CLEUSA LUCIA BONES
17761-1	CLEUSELI APARECIDA MENDES RESTELATTO
18363-1	DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA
9520-1	DEISY AYRES TORRES
18372-1	DEOCLECIO DOS SANTOS
15946-1	ELAINE MACAGNAN
9730-1	ELISANGELA NEGRI ZENCI
9730-2	ELISANGELA NEGRI ZENCI
10110-1	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
10110-2	ELISANGELA ZARTH COUSSEAU
15636-1	EMERSON FUZETI ABATI
3905-1	ERICA NOEMAR OCCHI DETONI
16586-1	FABIO AURELIO GRANDI
2593-1	FLORINDO ANTONILO
17804-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO
13079-1	FRANCIELI MEZZOMO FRANÇA
17776-1	GICELI APARECIDA MEREDIK LIBARDONI
13287-1	GIOLCELI ANGELA BETTIATO
18276-1	GIOVANA RONSANI ZORZI
11550-1	GISLENE CONSTANTE GALVAN
11550-2	GISLENE CONSTANTE GALVAN
17819-1	GLAUCIA ROSSET
17765-1	GRAZIELE LIECHESKI BORDIN
5134-1	GUILHERME DA COSTA
9590-1	HELENA SCHMOLLER SANDRI
17530-1	IANDRA ROVARIS BIZ
17530-2	IANDRA ROVARIS BIZ
3263-1	IEDA VANI KIELBOWICZ
8950-1	IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK
17575-1	IVANILCE ZENI GIRELLI
17798-1	JAILENE DAL BOSCO BIESEK
17579-1	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
17807-1	JOCEANE APARECIDA DE MIRANDA WERLE
17803-1	JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO
9360-1	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
9360-2	JOELMA APARECIDA FORMIGHIERI
17539-1	JOSANI CONSTANTINO KUFNER
17824-1	JULIANA FAUST BEZ
17947-1	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA
9900-1	LEDA MARIA FERRARI
9900-2	LEDA MARIA FERRARI
18267-1	LORENI EVANGELISTA FERREIRA
17808-1	LUCIANI BETIOLO
10610-1	LURDES SCOTINI
17653-1	MAGDA CENCI GIACOMINI
17774-1	MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI
17329-1	MARCIA CRISTINA SENEM BERTHOLDO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 29 / 084

4456-1	MARIA APARECIDA PEREIRA
2305-1	MARIA HELENA ALFF
2305-2	MARIA HELENA ALFF
12790-1	MARIA INES ACORDI PERETTO
4448-1	MARIA JUDITE GHEDIN GHIZZI
4448-2	MARIA JUDITE GHEDIN GHIZZI
18361-1	MARIA ORACILDA CASTANHA SANTOS
10120-1	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
10120-2	MARILENE DURVAL ALBINO LIMA
15113-1	MARILETE BECKHAUSER ROSSETTO
1236-1	MARITANA MARTINS MOREIRA
1236-2	MARITANA MARTINS MOREIRA
9920-1	MARIZA PEREIRA DA SILVA LOSS
1831-1	MARIZETE PERIN
1831-2	MARIZETE PERIN
5185-1	MARLISE TERESINHA HOFSTATTER
5185-2	MARLISE TERESINHA HOFSTATTER
17785-1	NADIA ANTONELLO AZEVEDO
2445-1	NAZIR TEREZINHA ESSER
10630-1	NELCI BLOCK
10630-2	NELCI BLOCK
5071-1	NILVA STOLFO DOS SANTOS
11570-2	ODILES MARIA LANGA
17809-1	ONEI DA SILVA
5398-1	OSMAR BACH JUNIOR
17942-1	REGIANE CRISTINA HABLICH
10030-2	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
9020-1	RONISE APARECIDA PASQUALI BARBOZA
12800-1	ROSANA MARIA MATOS
5029-1	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
5029-2	ROSANE NUNES PEREIRA VENDRUSCOLO
18310-1	ROSELANE LOFF NERCOLINI
13189-1	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13189-2	ROSELI APARECIDA BREMSTROPP HENKES
13193-1	ROSELI DEBARBA
3212-2	ROSELI TERESINHA PERIN BELUSSO FORTUNA
9840-1	ROSILENE TERESINHA FRIZON
9840-2	ROSILENE TERESINHA FRIZON
17937-1	SAMARA ANTUNES DOS SANTOS GRANDO
13194-1	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS PIOLA
7595-2	SANDRA REGINA OLARI KOSTIN
13083-1	SIBELI BORGES
13083-2	SIBELI BORGES
17543-1	SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
18346-1	SILVIA MARIA HARKA
17533-1	SILVIA RASPINI
8980-1	SILVIO VIANA PELENTIR
8980-2	SILVIO VIANA PELENTIR
11560-1	SIMONE ZIPPIN
11560-2	SIMONE ZIPPIN
12870-1	SUSANE BORGES
12870-2	SUSANE BORGES
3093-1	TANIA MARA NICARETTA
3093-2	TANIA MARA NICARETTA
13165-1	TATIANA APARECIDA ZAMBONI
17345-1	TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS
18504-1	TERENICE ALVES DE MORAIS
3328-1	TERESINHA FÁTIMA BARRETTO
3328-2	TERESINHA FÁTIMA BARRETTO
17810-1	VALDINEIA RECH
17799-1	VANESSA CONSTANTINO
17820-2	VANESSA DIAS
18489-1	VELUMA MISTURINI GUSATTO
14988-2	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
18365-1	VERA LUCIA HEIN
17581-1	VIVIANE GALLINA WALSAK

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

Cod256992

DECRETO Nº 14234/2018

Concede férias coletivas aos Agentes Administrativos, Serventes/Zeladoras, Presidente do Sindicato dos Professores, Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil, Coordenadoras das Entidades, Motoristas, Vigias, Suporte Pedagógico, Diretores de Departamentos e Agente Político.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias coletivas aos Agentes Administrativos, Serventes/Zeladoras, Presidente do Sindicato dos Professores, Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil, Coordenadoras das Entidades, Motoristas, Vigias, Suporte Pedagógico, Diretores de Departamentos e Agente Político, no período de 02 a 31 de janeiro 2018, com base no Inciso I do art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações, conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome
13506-1	ADELAIDE DE MELO GUISSO
17608-1	ADELIR BONCOSKI
9980-1	ADILSON FERREIRA
17616-1	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO GRANDI
7579-1	ADRIANA BONATO
7579-2	ADRIANA BONATO
17615-1	ADRIANE APARECIDA DE LIMA
18285-1	ADRIANO SANTINI
4960-1	ALCENI DE OLIVEIRA
18024-1	ALCIONE FOGASSA DA SILVA
17591-1	ALGACIR FARIAS DA SILVA
18284-1	ALISON PAGNONCELLI
17863-1	AMERI TERESINHA DE BONA
17610-1	ANA PAULA DA VEIGA GODOY
17597-1	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE
18125-1	ANATIELI BALDISSERA ABATTI
7242-1	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7242-2	ANDREA SALVADOR FERREIRA
7129-1	ANDREANA SALVADOR JASINSKI
2542-1	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
2542-2	ANTONIO DE ABREU CASTANHA
13085-1	ANTONIO PETRI
12740-1	ARI ANTUNES DE LARA
13291-1	ATANHA PISSAIA COLLA
13512-1	CARMEM ROSANE BEZ DO CARMO
13542-1	CECILIA TEREZA TELES DE SOUZA
17829-1	CELSON DA SILVA
13214-1	CELSOIR MARCHESINI
17213-1	CHIRLEANE ZILIO
13251-1	CLACI PROCHNOW
9950-1	CLARI TEREZA MEREDYK DE ALBUQUERQUE
13274-1	CLARISSE RAIMONDI DA SILVA
15539-1	CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA
3786-1	CLAUDETE DE FATIMA PIVA CARDOSO
3700-1	CLAUDETE MARIA BACHI DE COL
11830-1	CLAUDIA MERTENS SUHRE
9870-2	CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA
13707-1	CLAUDIA VALQUIRIA SCHUASTZ
17617-1	CLEONICE DA COSTA LUIZETTO
13387-1	CLEOSNEI DA APARECIDA ROMAUSKI BELTRAME
17601-1	CLEUBIA FARIAS DE SOUSA
10140-1	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
10140-2	CLEUNIR DA ROSA MITRUT
17124-1	CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS
15521-1	CRISLAINE KEILA DE AMARAL SCHMITZ
17624-1	DAIANE CORDEIRO
17909-1	DANIELI AGOSTINI
13688-1	DEBORA DANELUZ MEZZALIRA
9520-2	DEISY AYRES TORRES
14133-1	DELIR KOZIOSKI ALVES DE MEDEIROS
17613-1	DELISANDRA DE OLIVEIRA
13187-1	DENIZE LOHN VODZICKI
13187-2	DENIZE LOHN VODZICKI
13536-1	DILCE SILVESTRE
17946-1	DILEMA KOGIKOSKI DE LIMA
12930-1	DILETA MUTTONI
18387-1	DRAYTON DIEFENBACH
17754-1	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS
17620-1	EDILENE GUIMARAES MARTELLO
12910-1	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
12910-2	EDINA DELA JUSTINA DEVENS
17525-1	EDINEIA ZIMERMANN DETONI
5118-1	EDITE ANA MEZZALIRA
5118-2	EDITE ANA MEZZALIRA
14923-1	EDIVALDO ROCHA DE PAULA
17959-1	ELIANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA SPINATO
17926-1	ELIANE DOS SANTOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 30 / 084

7099-1	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
7099-2	ELIANE MARIA GALVAN TONIAL
13213-1	ELIANE MEZZALIRA
17600-1	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
13700-1	ELIZETE CZERWINSKI
15270-1	ELIZIANE MARIA CRESTANI
18064-1	EUZEBIO JOSÉ CAGNINI
18155-1	EVANEI VALMORBIDA COLLE
13209-1	FABIANE FLORES DA CUNHA TONDELLO
17828-1	GILBERTO MORAIS
10070-1	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
10070-2	GILVANA FATIMA BASSO DE SOUZA
18328-1	GILVANA FATIMA SCHMOELLER
13983-1	HELENA APARECIDA BORBA
14095-1	ILTAMIR MOZER
17797-1	IRMA DE SOUZA
13731-1	IVANILDE LIRA DE CAMPOS PERIN
13505-1	IVANILDE THEIS DE LARA
13537-1	IVANIR TELES VIEIRA LOPES
13704-1	IVANIR TEREZINHA MARTINS BURATTI RODRIGUES
10640-1	IVETE KREUSCH
1724-1	IVONE MARIA BARON
13980-1	IVONE MARIA DE CEZARE
1937-1	IVONE MODENA CARMINATTI
14231-1	IVONETE DE CAMARGO LOPES DA SILVA
14826-1	IVONETE FATIMA BORTOLOSSI
13730-1	IZONEIDE FIGURA MIGLIORANZA
17901-1	JADES HENRIQUE
17910-1	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO
13897-1	JANETE APARECIDA MAZETO DE SIQUEIRA
9040-1	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
9040-2	JANETE APARECIDA SCHMIT MEURER
14940-1	JANETE FÁTIMA SILVESTRO
9550-1	JANETE TERESINHA MANICA
17579-2	JANICE INGRID SCHUH BIRCK
12713-1	JOÃO ALVES DE MORAIS
13593-1	JOÃO CARLOS LIMA
14818-1	JOELMA CABRAL ARAUJO
17606-1	JOELMA DA VEIGA
1074-1	JOSÉ CARDOSO FERREIRA DA SILVA
17639-1	JOSIANE DA COSTA AGUIAR
12900-1	JOUCEMAR POLLON
15512-1	JULIANA CRISTINA RUARO
13295-1	JULIANA DANIELI PERIN
13316-1	JULIANA GUZZO DE GODOIS
14168-1	JULIANA MANGINI TOSETTO CORREA
17827-1	JULIANA MINSKI MOCHINSKI
13317-1	KELLI CRISTINE CENCI GIACOMINI
17753-1	LEONICE LORENZETT
13204-1	LORENA MOZEL ZANIN
18383-1	LUCIANA ADONA PERONDI
13253-1	LUCIANA MORAIS ZOPELETTI
13297-1	LUCIANE APARECIDA FAVRETO IZÉ
17911-1	LUCIMAR APARECIDA PACIFICO MARCHESINI
18325-1	LUIZ FERNANDO VIARO
18318-1	MARCELO CARDOSO
17159-1	MÁRCIA REGINA COLLA STOPASSOLE
17775-1	MARCIA WOYCİK PAIANO
13720-1	MARCIANA DE OLIVEIRA
17538-1	MARIA CRISTINA CARIOLETTI
13272-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GUARESKI
10100-1	MARIA HELENA DA SILVA PIÓCZKOSKI
3689-1	MARIA LAZZARIN
13488-1	MARIA SILVANA DEBASTIANI
17897-1	MARIANGELA BERTOLDO LANGONE
9700-1	MARILEI REJANE KOPPER
9700-2	MARILEI REJANE KOPPER
17813-1	MARILENE DOS SANTOS
13768-1	MARILENE TEREZINHA IUNG GALLI
17546-1	MARILSA BARBOSA BRAGATTO
18163-1	MARIZA NUNES DE CARVALHO
13764-1	MARIZETE VIAPIANA CASTANHA
7471-1	MARLEI TERESINHA VIEIRA LOPES HOFFMANN
13365-1	MARLENE PAIXÃO ANTUNES DA LUZ
17605-1	MARLENE RUSSI
13088-1	MARLIZE MACHADO
18029-1	MATEUS JUNIOR MAGRI
13087-1	MAURI WILAMOWSKI
17955-1	MIRIAN MEIRELES DE MEDEIROS
13737-1	NARDETE WEBER
13538-1	NEIDE GONSAVES LEITE PANDOLFI

13366-1	NEIDE TERESINHA SPIELMANN PIRES
13202-1	NEIVA TEREZINHA DE PAULA BARBOSA
12711-1	NELCI SGUISSARDI
13360-1	NELI BIN
16144-1	NEORI MATEUS FAVERO
16144-2	NEORI MATEUS FAVERO
17964-1	NEUZA BRISIDA
13816-1	NILCE APARECIDA VISOSKI DEBARBA
13260-1	NILCE FATIMA NOCOLODI
13244-1	NOELI DATZUK RECH
6440-1	NOELI MANFREDI LAZZARI
13089-1	ODETE SCZEPKOSKI NARDIN
9460-1	ODILA BORGES DE OLIVEIRA BALAZOTE
11570-1	ODILES MARIA LANGA
3298-1	OZANA APARECIDA PADOVANI BONATTO
13714-1	PAMELA BEHLING ROSALINO
17790-1	RAFAEL MUTTONI
10030-1	RITA NARA ROSANI NUSKE LUFT
9180-1	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
9180-2	ROMANCILDA MACHADO BIAVATI
12800-2	ROSANA MARIA MATOS
11840-1	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
11840-2	ROSANE MARIA LATENIK DA ROSA
13562-1	ROSANGELA IAGINNSKI
13185-1	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
13185-2	ROSANI APARECIDA DIAS DE CASTRO
17748-1	ROSELI MANDRIK GALLINA
3212-1	ROSELI TERESINHA PERIN BELUSSO FORTUNA
18017-1	ROSEMARA NEPOMUCENO
17938-1	ROSEMERI TEIXEIRA DO NASCIMENTO
13900-1	ROSICLEI PILONETTO MATOS
7595-1	SANDRA REGINA OLIARI KOSTIN
3131-1	SANTA EVANGELISTA ALVES FARFOS
13282-1	SCHEILA DE COL
13262-1	SILVANA CRISTINA PERIN
16497-1	SILVIA MAIRA PAREIRA
13805-1	SOLANGE GULHAK SERPA
13292-1	SOLANGE MACIESKI VIGARANI
17948-1	SONIA DE BRITO
17814-1	SUZANA ALVES DE LIMA
18197-1	TALITA KLOCK KAYSER
9630-1	TATIANA DALPASQUAL DUARTE
17561-1	TATIANE MATEUS
18016-1	TEREZINHA PIRES LEANDRO
7897-1	VALCIANI ALBERTINA TORRES
16659-1	VALCIMAR RODRIGO OCCHI
18153-1	VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA
13154-1	VANDERLEI VENASSI
17912-1	VANESSA AMARAL
17820-1	VANESSA DIAS
14958-1	VERA LUCIA DE LIMA FRANCO GUSE CLAUDINO
17594-1	VIVIANE BOENO SPENAZZATTO
14869-1	WANESSA GISELI BEAL
13375-1	ZENILDA ABEL DE OLIVEIRA

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

Cod256993

DECRETO Nº 14235/2018

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, no período de 02 a 31 de janeiro 2018, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome
16594-1	Adenildo Vieira Schmitz
13201-1	Afonso Miguel Parizotto
17918-1	Aliana Eduarda Czechowski
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli
18369-1	Ana Valeria Gonçalves
18366-1	Andreia Souza de Lima
17592-1	Antonio Miranda Silva
17831-1	Assis Borges de Oliveira
6866-1	Beloni Rigo Costa
13328-1	Bernardete Aparecida Ptasinski

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 31 / 084

18001-1	Camila dos Santos
17595-1	Cedenir Rech
13931-1	Celia Chaves Pegoraro
18171-1	Celso Toshiro Goto
8700-1	Clair Antonelo
16314-1	Claudenir Antonio Joton
16110-1	Cleber Tibe dos Campos
9800-1	Cleci Restelatto da Silva
17612-1	Cleide Aparecida Fabri Dias
18156-1	Cleunice Aparecida Prestes
18304-1	Cleusa Alves de Meira
17935-1	Cleusa de Fatima Santiago Kurkiewicz
8770-1	Cleverson Alessio da Silva
17842-1	Cristina Schenkel Miola
18100-1	Daniel Ribeiro
17867-1	Diles Lepechacki Bernardo
8750-1	Dirceu Restelatto
8780-1	Dulcimar Ines Segabinazzi Montagner Ramuski
16713-1	Edineia Fischer
14206-1	Elaine Aparecida Holdizs
13535-1	Elenice Oliveira de Freitas
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelatto da Silva
6671-1	Elisabete Fatima Mattiello
13776-1	Eliz Devens Detoni
13800-1	Eni Evangelista Ferreira
13381-1	Everaldo da Silva Matos
15318-1	Everton Carlos de Barros
17527-1	Fabiele Kreff Cardoso
18303-1	Fernanda Berns França
6701-1	Flavio Xavier de Oliveira
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal
17875-1	Francieli Tessaro
18086-1	Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles
18357-1	Geancarlo Pijack
13781-1	Genilce Devens Raupp
13323-1	Gessi Ben Hur Baller
18356-1	Gildomar Scramocin
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo
16829-1	Gleidy Dayane de Matos
13699-1	Hilário Carlos Rocha
15075-1	Iclenes dos Santos Restelatto
14176-1	Inês Carla Goetert da Silveira
18142-1	Iraci Capellini Lazari Bettiato
17915-1	Isadora Fernanda Klein
13339-1	Ivanete Bertoldo de Lima
17869-1	Ivete Jablonski
16969-1	Janete Antunes Goudinho
16195-1	Jauri Marcos Negri
2682-1	João Maria Batista França
16811-1	Jocelia Machado
6769-1	Joel Huff Bittencourt
16896-1	Joelma de Oliveira
13766-1	Joicele Bocasanta
18308-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed
3204-1	José Joel Tomaz de Santiago
17956-1	José Valentim Alves
17923-1	Juanita Fatima de Mattos
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas
13330-1	Juliana Florencio
13814-1	Juliane Machado
17908-1	Karina Gurkewicz Antunes de Almeida
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel
17939-1	Kelin Ghizzi
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva
14338-1	Leocir Paulo Tranker
17027-1	Letícia Maiara Ribeiro
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto
17862-1	Lucélia Almeida Rocha de Goes
17860-1	Luciane Duda
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco
14214-1	Lucinda Rombaldi
2161-1	Luiz da Silva
13773-1	Luiza Fortes Bussanello
16535-1	Marcelo Allebrandt
18334-1	Marcio Shikasho
17889-1	Marcos Cesar Fabiane
17873-1	Maria Cecília Monteiro Larcher Fantin
17961-1	Maria Joana dos Santos
17815-1	Marilce Galon
13486-1	Marilene Fatima Zago
12960-1	Marinez da Costa Wessling

13799-1	Maristela Ribeiro
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro
17865-1	Martha Daniela Carboni
13775-1	Micheli Szczepkowski Favero
13786-1	Neiva Lucas de Mello
18335-1	Nelson Elias Alex
7234-1	Neuri Baccin
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira
15881-1	Nildo José Neckel
6793-1	Norevi José Rosseti Gehlen
15589-1	Odinei Martini de Lima
13460-1	Orlei Dela Justina
13206-1	Osmar Campanha da Silva
16772-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal
13305-1	Rodinei do Carmo
13142-1	Rosângela Aparecida Escopel Fidencio
16683-1	Roseli de Paula Prestes
13324-1	Roseli Lorenzetti
13798-1	Rosineide Aparecida Alves
9790-1	Rosmari Terezinha Cassol
13789-1	Rute Cunha Alves
13403-1	Sandra Mara Vicini
16721-1	Sandramar Alves Martins
17835-1	Sebastião Josmar Borba da Silva
17750-1	Sheila Roberta Ptasinski
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto
13778-1	Silvane Stange
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno
17794-1	Solange Cagnini Pires
17767-1	Sonia Jung Dias de Castro
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon
18169-1	Tairone Alan Mezzomo
17906-1	Tatiana Aparecida Zamboni
16799-1	Tatiane Calegari Mezzalira
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo
18141-1	Tyeliz Fernanda Assmann
18329-1	Valdenir de Jesus Toledo Morel
4707-1	Valdir Zarth
17060-1	Vaneide Szymanski
18360-1	Vanessa Fabiane Severini
9890-1	Vilceomar Vigarini Rodrigues dos Santos
15385-1	Vilson Barbosa
13716-1	Viviane Maria de Siqueira Zanella

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

Cod256994

DECRETO Nº 14236/2018

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	29.01.2018 a 12.02.2018
7374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	08.01.2018 a 22.01.2018
18291-1	Aline Peres Panaro	02.01.2018 a 21.01.2018
18340-1	Aline Stecanella Canova	03.01.2018 a 01.02.2018
18473-1	André Duarte	02.01.2018 a 21.01.2018
17687-1	Angela Latreille	10.01.2018 a 24.01.2018
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	02.01.2018 a 16.01.2018
16632-1	Cesar Lois Felini	08.01.2018 a 22.01.2018
13401-1	Claudinei Schreiber	02.01.2018 a 16.01.2018
9620-1	Clesio Fidencio	02.01.2018 a 21.01.2018
18384-1	Cleverson Farias	08.01.2018 a 06.02.2018
18162-1	Diego Francis Bordum	08.01.2018 a 22.01.2018
16438-1	Edenilson Daré da Silva	02.01.2018 a 21.01.2018
5711-1	Elizabete Kauduinski	08.01.2018 a 22.01.2018
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	02.01.2018 a 16.01.2018
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	12.01.2018 a 10.02.2018
18315-1	Fernanda Patricia Schoeninger	02.01.2018 a 21.01.2018
5886-1	Ivete Favretto	02.01.2018 a 21.01.2018
16390-1	Jalciane Dagostin	17.01.2018 a 31.01.2018
18364-1	Jaqueline de Souza Cazella	22.01.2018 a 20.02.2018
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	08.01.2018 a 22.01.2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 32 / 084

11110-1	Luciane Comin Nuernberg	02.01.2018 a 16.01.2018
18079-1	Marcelo Velasco	08.01.2018 a 22.01.2018
13811-1	Marcieliza Pastro Reitz	02.01.2018 a 11.01.2018
13790-1	Mariângela Koerich Zenci	08.01.2018 a 22.01.2018
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	26.01.2018 a 09.02.2018
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	04.01.2018 a 02.02.2018
8760-1	Rogério Luis Nunes	29.01.2018 a 12.02.2018
17132-1	Ronaldo da Silva Bertoneceli	02.01.2018 a 21.01.2018
17614-1	Roseli Zapotochine	15.01.2018 a 13.02.2018
18321-1	Rudinei Curzel	02.01.2018 a 16.01.2018
18131-1	Sally Luana Jablonski	02.01.2018 a 16.01.2018
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	17.01.2018 a 31.01.2018
9910-1 e 99103-1	Sibeli Vicari Zancanaro	20.01.2018 a 18.02.2018
13728-1	Valentim Monteiro	02.01.2018 a 21.01.2018
13432-1	Widael Jadal Refosco	02.01.2018 a 16.01.2018

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

Cod256995

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO-CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS-EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 159/2017 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.-ME, CNPJ nº 24.411.938/0001-62, Lote 01 com o valor de R\$ 282.164,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), Lote 02 com o valor de R\$ 69.236,10 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos) e Lote 03 com o valor de R\$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, Lote 02 com o valor de R\$ 89.666,50 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e Lote 03 com o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), PASSARINI E PASSARINI LTDA. - ME, CNPJ nº 25.225.085/0001-37, Lote 01 com o valor de R\$ 227.369,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), Lote 02 com o valor de R\$ 119.066,90 (cento e dezenove mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) e VACCARIN & ALFF & LTDA. - ME, CNPJ nº 18.574.431/0001-27, Lote 02 com o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. - Dois Vizinhos, 03 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod256998

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE LINHA TARTARI, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 179/2014 – FUNASA, em favor da licitante vencedora: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ nº 04.949.630/0001-68, com o valor de R\$ 24.793,45 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. - Dois Vizinhos, 04 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod256999

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 159/2017 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 001/2018 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUIDA NAS UNIDADES DE ENSINO-CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS-EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62-Lote nº 01 R\$ 282.164,00 – ITEM 001 R\$ 4,86 – ITEM 002 R\$ 1,48 – ITEM 003 R\$ 1,55 – ITEM 004 R\$ 12,90 – ITEM 005 R\$ 1,57 – ITEM 006 R\$ 1,33 – ITEM 007 R\$ 0,96 – ITEM 009 R\$ 1,59 – ITEM 011 R\$ 3,40 – ITEM 012 R\$ 4,90 – ITEM 013 R\$ 14,45 – ITEM 015 R\$ 8,45 – ITEM 016 R\$ 1,48 – ITEM 017 R\$ 1,88 – ITEM 018 R\$ 1,50 – ITEM 019 R\$ 1,38 – ITEM 020 R\$ 2,99 – ITEM 023 R\$ 3,30 – ITEM 025 R\$ 2,99 – ITEM 026 R\$ 2,90 – ITEM 027 R\$ 1,33 – ITEM 028 R\$ 0,98 – ITEM 029 R\$ 2,50 – ITEM 034 R\$ 19,26 – ITEM 035 R\$ 1,28 – ITEM 036 R\$ 2,25 – ITEM 038 R\$ 1,39 – Lote 002 R\$ 89.666,50 – ITEM 003 R\$ 1,98 – ITEM 005 R\$ 9,59 – ITEM 018 R\$ 1,46 – ITEM 031 R\$ 7,55 – ITEM 037 R\$ 7,28 – ITEM 039 R\$ 3,68 – ITEM 040 R\$ 2,79 – ITEM 049 R\$ 1,40 – ITEM 053 R\$ 3,77 – ITEM 057 R\$ 3,10 – ITEM 060 R\$ 6,47 – ITEM 064 R\$ 3,10 – LOTE 003 R\$ 9.925,00 – ITEM 004 R\$ 2,10 – ITEM 005 R\$ 3,88 – ITEM 007 R\$ 6,90
2. PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37-Lote nº 02 R\$ 89.666,50 – ITEM 004 R\$ 3,00 – ITEM 006 R\$ 5,50 – ITEM 007 R\$ 0,69 – ITEM 011 R\$ 2,83 – ITEM 012 R\$ 2,90 – ITEM 013 R\$ 3,40 – ITEM 014 R\$ 3,69 – ITEM 015 R\$ 10,20 – ITEM 017 R\$ 0,65 – ITEM 020 R\$ 6,15 – ITEM 027 R\$ 2,25 – ITEM 030 R\$ 5,40 – ITEM 033 R\$ 0,90 – ITEM 035 R\$ 5,30 – ITEM 036 R\$ 4,60 – ITEM 041 R\$ 4,00 – ITEM 045 R\$ 12,05 – ITEM 051 R\$ 2,92 – ITEM 052 R\$ 3,00 – ITEM 054 R\$ 1,86 – ITEM 055 R\$ 2,25 – ITEM 061 R\$ 1,48 – LOTE 003 R\$ 9.300,00 – ITEM 002 R\$ 4,65
3. PASSARINI E PASSARINI LTDA ME – CNPJ nº 25.225.085/0001-37-Lote nº 01 R\$ 227.369,00 – ITEM 008 R\$ 4,97 – ITEM 010 R\$ 3,97 – ITEM 014 R\$ 11,75 – ITEM 021 R\$ 4,55 – ITEM 022 R\$ 24,90 – ITEM 024 R\$ 1,25 – ITEM 030 R\$ 3,48 – ITEM 031 R\$ 6,00 – ITEM 032 R\$ 4,99 – ITEM 033 R\$ 8,00 – ITEM 037 R\$ 5,28 – Lote 002 R\$ 119.066,90 – ITEM 001 R\$ 6,60 – ITEM 002 R\$ 8,79 – ITEM 008 R\$ 4,48 – ITEM 009 R\$ 2,80 – ITEM 010 R\$ 2,75 – ITEM 016 R\$ 0,97 – ITEM 021 R\$ 9,35 – ITEM 022 R\$ 9,45 – ITEM 023 R\$ 9,45 – ITEM 024 R\$ 3,90 – ITEM 025 R\$ 1,79 – ITEM 026 R\$ 1,95 – ITEM 028 R\$ 1,20 – ITEM 029 R\$ 5,90 – ITEM 032 R\$ 0,88 – ITEM 034 R\$ 4,76 – ITEM 038 R\$ 6,95 – ITEM 043 R\$ 1,55 – ITEM 044 R\$ 1,78 – ITEM 046 R\$ 2,39 – ITEM 047 R\$ 2,88 – ITEM 048 R\$ 4,40 – ITEM 050 R\$ 2,96 – ITEM 056 R\$ 1,15 – ITEM 058 R\$ 1,15 – ITEM 059 R\$ 1,56 – ITEM 062 R\$ 2,90 – ITEM 063 R\$ 0,90
1. VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ nº 18.574.431/0001-27-Lote nº 02 R\$ 21.300,00 – ITEM 042 R\$ 35,50

Dois Vizinhos, 03 de Janeiro de 2018.

Suzane Cordeiro Ferreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 001/2018

Cod257000

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL GLP, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Concorrência n.º 002/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
221	J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.	08.036.854/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 5 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod257001

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 015/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
065	BELINKI E SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47
066	DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME	82.416.710/0001-61
067	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-ME	05.686.030/0001-17
068	JEVERSON IVAN PASEE – PITTY SPORTS – ME	25.371.647/0001-50
069	ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME	05.621.193/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod257002

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 33 / 084

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONsertos e RECAPAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 030/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
070	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS VIZINHOS – EPP	77.092.617/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 5 de janeiro de 2018.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod257005

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 002/2018

Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Ingá Vigilância LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 14.196.793/0001-70
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta – Fica glosado do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a serviços não executados.
Data de Assinatura	18 de dezembro de 2017.

Contrato	167/2017, Dispensa 053/2017.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19
Objeto	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Valor	R\$ 189.222,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais)
Prazo	01/01/2018 a 31/12/2019
Data de Assinatura	01 de janeiro de 2018

Dois Vizinhos, 4 de janeiro de 2018.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod257008

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKS4314	275410V000009812	17/11/2017	55411	R\$ 195.23
AMT8710	275410V000009642	26/10/2017	55417	R\$ 195.23
AQX8780	116100E007876793	15/10/2017	57970	R\$ 2934.70
ARM0295	275410V000009684	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
ARM5807	275410V000009683	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
ARZ9994	275410V000009640	26/10/2017	54521	R\$ 195.23
ATH2890	275410NIC0005524	30/12/2017	50020	R\$ 293.47
ATK6819	275410V000009635	20/10/2017	51930	R\$ 293.47
AUR4622	275410V000009631	19/10/2017	76332	R\$ 293.47
AVS3507	275410V000009748	26/10/2017	51851	R\$ 195.23
AWE3004	275410V000009715	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
AWO8204	275410V000009641	26/10/2017	76251	R\$ 293.47
AXL3690	275410V000009629	20/10/2017	55417	R\$ 195.23
AYF2418	275410V000009637	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
BBO3381	275410V000009639	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
BEN1039	275410V000009630	20/10/2017	55417	R\$ 195.23
BTO9138	275410V000009634	20/10/2017	55417	R\$ 195.23
BTO9138	275410V000009636	20/10/2017	51851	R\$ 195.23
CDP1489	116100E007871490	14/10/2017	70561	R\$ 293.47
DQJ9957	275410V000009717	20/10/2017	51930	R\$ 293.47
IVL6938	275410V000009644	26/10/2017	76332	R\$ 293.47
MCB8966	275410V000009754	20/10/2017	55411	R\$ 195.23
MIA3400	275410V000009718	20/10/2017	76332	R\$ 293.47
MJN3320	275410V000009686	20/10/2017	61220	R\$ 293.47
MKF6145	275410V000009712	20/10/2017	55411	R\$ 195.23
MKH7070	275410V000009632	19/10/2017	76332	R\$ 293.47
OBS2304	275410V000009687	20/10/2017	76332	R\$ 293.47
PWN6870	275410NIC0005523	30/12/2017	50020	R\$ 130.16

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB3071	275410V000009849	22/12/2017	55414
AFT7011	275410V000009980	22/12/2017	76331
AKZ9266	275410V000009915	22/12/2017	51930
ATZ5436	275410V000009848	22/12/2017	61732
AWX4884	275410V000009983	22/12/2017	55417

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFK1666	275410NIC0005526	03/01/2018	50020	R\$ 195.23
AFW7517	275410V000009392	11/10/2017	55412	R\$ 195.23
AKT3255	275410V000008489	07/10/2017	55412	R\$ 195.23
AQN9070	275410V000009030	07/10/2017	55412	R\$ 195.23
AQS5021	275410V000009036	16/10/2017	55412	R\$ 195.23
ATS9580	275410NIC0005527	03/01/2018	50020	R\$ 293.47
AWC5788	275410NIC0005525	03/01/2018	50020	R\$ 586.94
AXB3184	275410V000009031	07/10/2017	55412	R\$ 195.23
AXP9918	275410V000009416	10/10/2017	55412	R\$ 195.23
AYX8872	275410V000009032	07/10/2017	55412	R\$ 195.23
AZA4408	275410V000009390	06/10/2017	55412	R\$ 195.23
BBG3823	275410V000009749	27/10/2017	76332	R\$ 293.47
BBM9724	275410NIC0005529	03/01/2018	50020	R\$ 293.47
CMB4255	275410V000009393	11/10/2017	55412	R\$ 195.23
COI3569	275410V000009034	16/10/2017	55412	R\$ 195.23
CZZ7947	275410V000008490	07/10/2017	55412	R\$ 195.23
ILV9558	275410V000009394	16/10/2017	55412	R\$ 195.23
JZZ9631	275410V000009033	11/10/2017	55412	R\$ 195.23
MAM1186	275410V000009029	05/10/2017	55412	R\$ 195.23
MBG4082	275410V000009035	16/10/2017	55412	R\$ 195.23
MCM8507	275410V000008488	05/10/2017	55412	R\$ 195.23
NWL0850	275410NIC0005528	03/01/2018	50020	R\$ 293.47

Cod256990

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO de: 02 COLHEDORAS, 01 TERRACEADOR, E 02 CARRETAS AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 844.341/2017 – Operação 1042013-34–PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – MAPA. Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de Janeiro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 03 de janeiro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 1/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

Valor.....: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência.....: Início: 04/01/2018 Término: 04/01/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Impressoras para Prestação de Serviços de Impressão Monocromática e Policromática, Reprodução de Cópias de Documentos, Digitalização e Fax, com Prestação de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, para atender as secretarias.

Flor da Serra do Sul, 4 de Janeiro de 2018

Contrato Nº.: 2/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: C. E. SANCHES & CIA. LTDA. - EPP

Valor.....: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início: 04/01/2018 Término: 04/05/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria visando a reestruturação do plano de carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 4 de Janeiro de 2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL	
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo Administrativo: 46-63/2017	Processo de Licitação: 2/2018
C.E.P.: 85618-000	- Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 04/01/2018	
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2018
 b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 04/01/2018
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria visando a reestruturação do plano de carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Flor da Serra do Sul.

(em Reais R\$)					
Fornecedor	Unid.	Qtde	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
C. E. SANCHES & CIA. LTDA. - EPP (1982)					
1 SERVIÇOS DE REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO PLANO DE CARREIRA ED. - Marca: CONSTAT	SV	1,00	0,0000	7.900,00	7.900,00
Total do Fornecedor:					7.900,00
Total Geral:					7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (91) Salko: 5.273,64

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR	
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo Administrativo: 46-65/2017	Processo de Licitação: 56/2017
C.E.P.: 85618-000	- Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 08/12/2017	
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2017
 b) Licitação Nr.: 40/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/01/2018
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação

Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Impressoras para Prestação de Serviços de Impressão Monocromática e Policromática, Reprodução de Cópias de Documentos, Digitalização e Fax, com Prestação de Assistência Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, para atender as secretarias.

(em Reais R\$)			
Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
Lot.: 1 - 001941 - COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP	2	0,0000	25.000,00
Total por Fornecedor:			25.000,00
Total:			25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (91), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (152), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (202)

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 02/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria visando a reestruturação do plano de carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Processo 02/2018.

EMPRESA: C. E. SANCHES E CIA LTDA-EPP

CPNJ nº 13.427.177/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Flor da Serra do Sul/Pr, 04 de janeiro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod256938

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO Nº 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal Nº 226 de 18 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 280 de 18 de junho de 2009.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Érica Patricia Vieira

CPF: 082.966.569-22

Suplente: Celio Roberto Stein

CPF: 082.943.009-18

Titular: Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues

CPF: 064.908.539-65

Suplente: Luis Adalberto da Silva

CPF: 589.412.409-30

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Alessandra Albino Hennerich

CPF: 907.248.529-72

Suplente: Maria Elisabete Augusto

CPF: 945.671.669-49

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Adriano José de Camargo

CPF: 059.717.789-94

Suplente: Raquel Luciana dos Santos

CPF: 017.440.040-30

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Elizaine Alves Ankoski

CPF: 033.064.149-21

Suplente: Vanessa Aline Franken

CPF: 057.604.849-66

Titular: Mariceli Antunes da Rocha

CPF: 037.914.309-71

Suplente: Solange Camargo

CPF: 073.143.779-95

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Douglas Nonnemacher

CPF: 083.269.379-08

Suplente: Gabriela dos Santos Ribeiro

CPF: 083.996.609-14

Titular: Vinicius Sieben

CPF: 082.151.739-26

Suplente: Julio Gabriel Batista

CPF: 083.269.319-77

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Celso Tavares

CPF: 627.783.159-34

Suplente: Maria de Fatima Bostokoski

CPF: 620.139.129-00

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Nilse Moreira Alves

CPF: 082.966.259-62

Suplente: Veronica P. O. da Silva

CPF: 041.933.899-36

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Salete Ribeiro de Mello

CPF: 989.652.479-34

Suplente: Dari da Fonseca

CPF: 409.300.760-87

Art. 2º–Os conselheiros ora nomeados terão a incumbência de:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do Fundo;
II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta fundo;

IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único – Na hipótese em que o titular ou suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º–O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º–As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam

no regimento interno do mesmo.

Art. 5º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal - LUCIANO DIAS

Cod256901

DECRETO Nº 02/2018 - Honório Serpa 02 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação no salário base e vencimento de Diretora de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, - DECRETA:

Artigo 1º–Fica concedido à senhora Elizangela Ozorio do Amaral portadora do RG nº 8.132.558-8 SSP e do CPF 005.762.579-40, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) no salário base por exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, localizada na Sede do Município de Honório Serpa, Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod256902

DECRETO Nº 03/2018 - Honório Serpa 02 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre horas extraordinárias e gratificação para Diretor de Escola Municipal e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,–DECRETA:

Artigo 1º–Fica concedido 20 (vinte) horas extraordinárias para exercer o Cargo de Diretora do CMEI RAI0 DE LUZ, localizada na Sede do Município de Honório à funcionária senhora Maria de Fátima Bostokoski portadora do RG nº5.245.962-1 SSP e do CPF 620.139.129-00, Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º–A servidora ocupante do cargo de professora exercendo uma carga horária de 40 horas, fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) no seu salário base, conforme determina a Lei Municipal.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018. - Luciano Dias – Prefeito Municipal

Cod256903

DECRETO Nº 04/2018 - Honório Serpa 02 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre horas extraordinárias e gratificação para Diretor de Escola Municipal e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, - DECRETA:

Artigo 1º–Fica concedido 20 (vinte) horas extraordinárias para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos, localizada na Sede do Município de Honório Serpa ao senhor Celso Tavares portadora do RG nº 4.225.013-9 SSP e do CPF 627.783.159-34, Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º–Ao servidor ocupante do cargo de professor exercendo uma carga horária de 40 horas, fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) no seu salário base, conforme determina a Lei Municipal.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod256904

DECRETO Nº 05/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõem sobre revogação de decreto 214/2017 que dispõe sobre a gratificação concedida ao funcionário Juliano Andrei Bordin

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes. - DECRETA:

Artigo 1º–Fica revogado o decreto 214/2017 de 14 de setembro de 2017 o qual concedeu ao funcionário Juliano Andrei Bordin, portador do CPF n.º 006.916.889-07, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na procuradoria Jurídica do Município, sendo assim, a gratificação cessa na data de 01 de janeiro de 2018.

Artigo 2º–Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod256905

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 36 / 084

Honório Serpa 02 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 06/2018 de 02 de janeiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação no salário base e vencimento de Diretora de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º–Fica concedida à senhora Simone Aparecida Palhano portadora do RG nº 7.632.367-4 SSP e do CPF 026.822.829-97, funcionaria publica municipal, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito do Pinho Fleck no Município de Honório Serpa, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

Cod256914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 061/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos para uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1301/2017, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2018.
Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod256908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 063/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a instalação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Salto Grande e Linha Palmeirinha, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1305/2017, em que sagrou-se vencedora para Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 1,05 (Hum real e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 0,80 (Oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 10,70 (Dez reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 34,80 (Trinta e quatro reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 1.439,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas–Me, com o valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2018.
Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod256909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 064/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1309/2017, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 0,70 (Setenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2018.
Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod256910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017 JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1º	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 223.010,22

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2017, realizado em 29/12/2017, as 10h00min.

Itapejara D'Oeste–PR, 04 de Janeiro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

_____ Presidente da Comissão		_____ Membro da Comissão	
_____ Membro da Comissão		_____	

Cod256912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 065/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA		
Classificação	ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 14 e 19	GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME
1º	04, 05, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 20 e 21	GRÁFICA TUSSI LTDA–ME

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 065/2017, realizado em 29/12/2017, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste–PR, 04 de Janeiro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

_____ Presidente da Comissão		_____ Membro da Comissão	
_____ Membro da Comissão		_____	

Cod256913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 009/2017, que tem como objeto a concessão de uso oneroso e por prazo determinado de barracões industriais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1306/2017, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Comercial Atacadista VMG Ltda – Me, com o valor mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e 11 (onze) funcionários. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 de Janeiro de 2018.
Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod256925

Extrato de Contrato Nº 2245/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: FLC Suprimentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos para uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 061/2017.

Valor do Contrato: R\$ 31.530,00 (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Janeiro de 2018 a 04 (quatro) de Abril de 2018.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Janeiro de 2018.

Extrato de Contrato Nº 2246/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção Utilidades Domésticas-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a instalação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Salto Grande e Linha Palmeirinha, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 063/2017.

Valor do Contrato: Até R\$ 16.424,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Janeiro de 2018 a 04 (quatro) de Julho de 2018.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Janeiro de 2018.

Extrato de Contrato Nº 2247/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.027.555/0001 – 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 064/2017.

Valor do Contrato: Até R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Janeiro de 2018 a 04 (quatro) de Janeiro de 2020.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Janeiro de 2018.

Cod256907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

ERRATA

REF. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal, declara para os devidos fins, que quanto a publicação do "Termo Aditivo Nº. 03/2017–Pregão Presencial nº. 42/2014", e "Contrato Administrativo 124/2014", cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS, na edição nº 1516, de 04/01/2018, que houve erro na publicação, sendo publicado erroneamente:

Valor do Aditivo: R\$ 67.835,98 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), quando o correto é:

Valor do Aditivo: R\$ 67.835,76 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que não houve quaisquer fatos que pudessem acarretar prejuízo ao erário ou a falta de publicidade.

Pranchita/PR, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod256924

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA.–CNPJ N.º. 00.359.698/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2017.

VIGÊNCIA: Inalterada.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização Monetária de Valor Unitário de Itens Contratados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado.

Tabela Demonstrativa Atualização Monetária:

Itens	Valor Contratado por litro (Unitário) R\$	Valor Atualizado (Unitário) R\$
Gasolina Comum	3,73	4,41
Etanol	2,60	3,05

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod256939

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: BARUFFI, FEDRIGO & CIA LTDA.–CNPJ N.º. 81.124.349/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2017.

VIGÊNCIA: Inalterada.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização Monetária de Valor Unitário de Itens Contratados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado.

Tabela Demonstrativa Atualização Monetária:

Itens	Valor Contratado por litro (Unitário) R\$	Valor Atualizado (Unitário) R\$
Óleo Diesel Comum (S500)	2,77	3,18
Diesel S10	2,87	3,25

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod256940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 11.454 - Data: 29.12.2017

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	Nº RG.	A PARTIR
CARLA CRISTINA PIZATTO	8.733.432-5	11.12.2017 a 09.04.2018

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de dezembro de 2017.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod256956

PORTARIA Nº. 11.455 - Data: 29.12.2017

Concede Licença Especial as servidoras que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de Licença Especial, as Servidoras Públicas Municipais relacionadas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº RG.	QUINQ	A PARTIR
JANETE MARCHINHAKI	7.590.958-6	1º	26.12.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº RG.	QUINQ	A PARTIR
CLARICE GIAROLO BORTOLINI	6.189.484-5	1º	20.01.2018

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 29 de dezembro de 2017.

MOACIR FIAMONCINI-Prefeito Municipal

Cod256958

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 329/2017 AO CONTRATO Nº. 218/2015 E TERMO ADITIVO Nº 125/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2015

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADÃO BELLEI MECANICA–ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2018.

DATA: 13/12/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO nº 309/2017 – CONTRATO Nº. 318/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GOVERNANÇABRASIL S.A.

TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 16/11/2017.

Cod256997

DECRETO Nº. 2.907**Data: 03.01.2018****Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.918 de 16 de dezembro de 2016 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2017, no valor **R\$ 1.670.175,00 (um milhão seiscentos e setenta mil cento e setenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS

3.1.90.11.00 – 01 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil 000 27.400,00

3.1.91.13.00 – 04 Obrigações Patronais 000 2.635,00

3.3.90.39.00 – 08 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 000 3.600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04.128.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 – 12 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil 000 70.550,00

3.1.91.13.00 – 04 Obrigações Patronais 000 1.070,00

3.3.90.30.00 – 18 Material de Consumo 000 52.500,00

3.3.90.33.00 – 85 Passagens e Despesas com Locomoção 000 500,00

3.3.90.39.00 – 20 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 000 70.400,00

4.4.90.52.00 – 21 Equipamento e Material Permanente 000 14.750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0002.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

3.1.90.11.00 – 28 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil 000 56.300,00

3.1.91.13.00 – 31 Obrigações Patronais 000 4.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28.846.0000.0.003 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.00 – 41 Obrigações Tributárias e Contributivas 000 8.250,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 42 / 084

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	-	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
26.782.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
3.1.90.11.00 – 45		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	32.661,00
3.1.91.13.00 – 48		Obrigações Patronais	000	4.221,00
3.3.90.30.00 – 50		Material de Consumo	000	59.450,00
3.3.90.36.00 – 51		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	2.200,00
3.3.90.39.00 – 52		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	18.300,00
4.4.90.52.00 – 53		Equipamento e Material Permanente	000	1.550,00

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	-	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
28.843.0000.0.060 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CONTRATO Nº 3311/2014 (TRATOR DE ESTERIA)				
4.6.90.71.00 – 61		Amortização da Dívida Contratada	000	2.310,00

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	-	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
28.843.0000.0.063 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CONTRATO Nº 75720/2015 OPERAÇÃO 3481/2015 (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)				
4.6.90.71.00 – 63		Amortização da Dívida Contratada	000	2.800,00

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
28.843.0000.0.056 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CALÇAMENTO				
3.2.90.21.00 – 81		Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	9.410,00
4.6.90.71.00 – 82		Amortização da Dívida Contratada	000	9.810,00

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO				
3.1.90.11.00 – 66		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	29.939,00
3.1.90.16.00 – 68		Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	000	472,00
3.1.91.13.00 – 48		Obrigações Patronais	000	2.723,00
3.3.90.30.00 – 71		Material de Consumo	000	50.950,00
3.3.90.39.00 – 73		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	33.000,00

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.2.010 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00 – 76		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	507	55.000,00

06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA		
001	-	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
4.4.90.52.00 – 99		Equipamento e Material Permanente	000	1.650,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** seleccione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 43 / 084

07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	-	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.361.0007.2.016 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO				
3.1.90.11.00 – 120		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	313.400,00
3.1.90.11.00 – 131		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	35.000,00
3.3.90.30.00 – 125		Material de Consumo	103	36.550,00
3.3.90.39.00 – 129		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	33.500,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	-	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.361.0007.2.025 – PROGRAMA FEDERAL SALARIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.33.00 – 145		Passagens e Despesas de Locomoção	107	28.488,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	-	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
28.843.0000.0.012 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CONTRATO Nº 2528/2010 (ESCOLA MUNICIPAL)				
3.2.90.21.00 – 153		Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	50,00
4.6.90.71.00 – 154		Amortização da Dívida Contratada	000	2.150,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
002	-	FUNDEB 60%		
12.361.0018.2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.91.13.00 – 158		Obrigações Patronais	101	58.515,00
3.1.90.16.00 – 161		Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	101	105,00
3.1.91.13.00 – 162		Obrigações Patronais	101	7.006,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
002	-	FUNDEB 60%		
12.367.0018.2.075 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
3.1.90.11.00 – 163		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	3.850,00
3.1.91.13.00 – 166		Obrigações Patronais	101	1.450,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
003	-	FUNDEB 40%		
12.361.0018.2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%				
3.1.91.13.00 – 170		Obrigações Patronais	102	21.020,00
08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE		
001	-	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE		
27.812.0008.2.032 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA				
3.3.90.39.00 – 183		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	6.100,00
09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
001	-	DIVISÃO DE DIREÇÃO DA SECRETARIA		
04.122.0010.2.125 – MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
3.1.90.11.00 – 185		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	4.755,00
09	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
002	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** seleccione Decreto Municipal).

10.301.0024.2.110 – MANUTENÇÃO DE REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00 – 205	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	91.850,00
3.1.90.11.00 – 216	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	65.500,00
3.1.90.13.00 – 217	Obrigações Patronais	495	25.850,00
3.1.90.16.00 – 218	Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	495	16.100,00
3.1.91.13.00 – 208	Obrigações Patronais	303	1.300,00
3.1.91.13.00 – 219	Obrigações Patronais	495	8.050,00
3.3.90.14.00 – 209	Diárias - Pessoal Civil	303	1.100,00
3.3.90.36.00 – 213	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	303	1.200,00
3.3.90.39.00 – 214	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	24.650,00
3.3.90.39.00 – 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	370	800,00
4.4.90.52.00 – 215	Equipamento e Material Permanente	303	425,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0029.2.115 – PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SUS

3.3.90.39.00 – 291	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	19.750,00
--------------------	--	-----	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

3.3.71.70.00 – 254	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	303	29.050,00
--------------------	---	-----	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.304.0027.2.113 – MANUTENÇÃO DE REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – 294	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	12.350,00
3.1.90.13.00 – 295	Obrigações Patronais	000	3.450,00
3.1.91.13.00 – 304	Obrigações Patronais	497	3.150,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DE REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 – 264	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	18.500,00
3.1.90.11.00 – 280	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	72.500,00
3.1.90.16.00 – 282	Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	496	13.750,00
3.1.91.13.00 – 285	Obrigações Patronais	496	8.850,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DE REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – 287	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	496	6.610,00
--------------------	--	-----	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.144 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – 373	Material de Consumo	000	20.250,00
3.3.90.30.00 – 368	Material de Consumo	934	17.000,00
3.3.90.39.00 – 375	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	11.850,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico

<http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 45 / 084

10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	-	FUNDO MUNICIPAL - FMDCA		
08.243.0017.6.037 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA/ADOLESCENTES				
3.3.90.36.00	- 329	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	1.000,00
3.3.90.39.00	- 330	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	3.050,00
10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004	-	DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DO CONSLHO TUTELAR				
3.1.90.11.00	- 332	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	2.050,00
10	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004	-	DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.120 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
3.1.90.11.00	- 338	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	4.350,00
3.1.90.13.00	- 339	Obrigações Patronais	000	1.800,00
3.1.90.16.00	- 340	Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	000	2.050,00
3.1.91.13.00	- 341	Obrigações Patronais	000	1.150,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

02	-	GABINETE DO PREFEITO		
001	-	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
3.1.90.11.00	- 01	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	37.705,00
3.1.90.13.00	- 02	Obrigações Patronais	000	1.650,00
3.1.90.16.00	- 03	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	4.221,00
03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
3.1.90.01.00	- 10	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem.	000	6.300,00
3.1.90.11.00	- 12	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.250,00
3.1.90.13.00	- 13	Obrigações Patronais	000	4.000,00
3.1.90.16.00	- 14	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	000	19.850,00
3.3.90.08.00	- 16	Outros benefícios Assistenciais	000	12.200,00
3.3.90.39.00	- 20	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	32.150,00
03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS		
28.843.0000.0.055 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU/CONTRATO Nº 2851/2012 (PAÇO MUNICIPAL)				
3.2.90.21.00	- 24	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	12.560,00
4.6.90.71.00	- 25	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	21.860,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** seleccione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 46 / 084

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0002.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

3.1.90.13.00 – 29	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3.1.90.05.00 – 27	Outros benefícios Previdenciários do Servidor	000	4.000,00
3.3.90.14.00 – 32	Diárias – Pessoal Civil	000	3.650,00
3.3.90.35.00 – 34	Serviços de Consultoria	000	6.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28.843.0000.0.061 – PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM O INSS RAT – PROCESSO Nº 10938-720.870/2013-53

4.6.90.71.00 – 39	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	16.000,00
-------------------	--	-----	-----------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

28.843.0000.0.066 – PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM O IPRESIO – ACORDO 174/2016

4.6.90.71.00 – 40	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	10.740,00
-------------------	--	-----	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.1.90.03.00 – 44	Pensões do RPPS e do militar	000	33.495,00
3.1.90.11.00 – 45	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	49.250,00
3.1.90.13.00 – 46	Obrigações Patronais	000	7.500,00
3.1.90.16.00 – 47	Outras despesas Variáveis - Pessoal Cível	000	7.900,00
3.3.90.30.00 – 50	Material de Consumo	000	20.105,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

28.843.0000.0.060 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CONTRATO Nº 3311/2014 (TRATOR DE ESTERIA)

3.2.90.21.00 – 60	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	13.570,00
-------------------	-----------------------------------	-----	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

28.843.0000.0.063 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU – CONTRATO Nº 75720/2015 OPERAÇÃO 3481/2015 (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)

3.2.90.21.00 – 62	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	16.280,00
-------------------	-----------------------------------	-----	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANO

3.1.90.11.00 – 66	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	39.950,00
3.1.90.16.00 – 68	Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	000	12.650,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** seleccione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 47 / 084

05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
28.843.0000.0.062 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. DE CRÉDITO SEDU/ CONTRATO 75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)				
3.2.90.21.00 – 83		Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	21.420,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0004.2.010 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
3.3.90.30.00 – 75		Material de Consumo	507	55.000,00
06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA		
001	-	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
228.843.0000.0.063 – JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU/CONTRATO Nº 2851/2012 (PAÇO MUNICIPAL)				
3.2.90.21.00 – 102		Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	36.000,00
4.6.90.71.00 – 103		Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	66.000,00
06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA		
001	-	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
3.1.90.11.00 – 91		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	41.200,00
3.1.90.13.00 – 92		Obrigações Patronais	000	11.300,00
3.1.90.16.00 – 93		Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	15.000,00
3.1.91.13.00 – 94		Obrigações Patronais	000	10.700,00
3.3.90.39.00 – 98		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	55.800,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	-	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.361.0007.2.016 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO				
3.1.90.11.00 – 108		Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	28.900,00
3.1.90.13.00 – 109		Obrigações Patronais	000	21.800,00
3.1.90.16.00 – 110		Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	14.000,00
3.1.91.13.00 – 111		Obrigações Patronais	000	29.850,00
3.3.90.30.00 – 113		Material de Consumo	000	18.200,00
3.3.90.31.00 – 114		Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	000	15.000,00
3.3.90.31.00 – 126		Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	103	3.150,00
3.3.90.32.00 – 141		Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	104	35.000,00
3.3.90.39.00 – 118		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	11.200,00
4.4.90.52.00 – 119		Equipamento e Material Permanente	000	11.100,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	-	DIV. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.361.0007.2.025 – PROGRAMA FEDERAL SALARIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00 – 144		Material de Consumo	107	25.000,00
3.3.90.36.00 – 146		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107	3.488,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
002	-	FUNDEB 60%		

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** seleccione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 48 / 084

12.361.0018.2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 – 156 Obrigações Patronais 101 21.900,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

003 - FUNDEB 40%

12.361.0018.2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.1.91.11.00 – 167 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil 102 70.046,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27.812.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

3.1.90.11.00 – 173 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil 000 49.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DA SECRETARIA

04.122.0010.2.125 – MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.13.00 – 186 Obrigações Patronais 000 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

3.1.71.70.00 – 253 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 303 15.500,00

4.4.71.70.77 – 255 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 303 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0024.2.110 – MANUTENÇÃO DE REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

3.1.91.13.00 – 197 Obrigações Patronais 000 6.700,00

3.1.91.13.00 – 206 Obrigações Patronais 303 23.000,00

3.1.90.16.00 – 207 Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil 303 11.300,00

3.3.90.14.00 – 227 Diárias – Pessoal Civil 370 800,00

3.3.90.32.00 – 200 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 000 4.300,00

3.3.90.30.00 – 210 Material de Consumo 303 21.500,00

3.3.90.32.00 – 211 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 303 19.750,00

3.3.90.33.00 – 212 Passagens e Despesas com Locomoção 303 1.350,00

3.3.90.32.00 – 252 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 495 91.800,00

3.3.90.36.00 – 202 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000 400,00

3.3.90.39.00 – 214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303 30.425,00

4.4.90.52.00 – 226 Equipamento e Material Permanente 495 5.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0025.2.111 – MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENAL

3.3.90.30.00 – 234 Material de Consumo 495 18.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0026.2.112 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 – 239 Material de Consumo 000 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico

<http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 49 / 084

3.3.90.39.00 – 241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.900,00
4.4.90.52.00 – 242	Equipamento e Material Permanente	000	5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.304.0027.2.113 – MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.16.00 – 298	Outras despesas Variáveis - Pessoal Cível	000	1.000,00
3.3.90.30.00 – 299	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.30.00 – 306	Material de Consumo	497	3.150,00
3.3.90.33.00 – 300	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.000,00
3.3.90.39.00 – 301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.900,00
4.4.90.52.00 – 302	Equipamento e Material Permanente	000	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DE REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	22.500,00
3.1.90.16.00 – 259	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.850,00
3.3.90.39.00 – 272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	13.000,00
3.3.90.39.00 – 284	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	95.100,00
4.4.90.52.00 – 273	Equipamento e Material Permanente	303	250,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0028.2.114 – MANUTENÇÃO DE REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – 286	Material de Consumo	496	6.610,00
--------------------	---------------------	-----	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.144 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – 370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	934	17.000,00
--------------------	--	-----	-----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.146 – REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – 319	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 320	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08.243.0017.6.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – 327	Material de Consumo	000	24.600,00
--------------------	---------------------	-----	-----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08.243.0017.6.045 – PARCERIA APMI/ PROGRAMA MUNICIPAL DE PARENIZAGEM

3.3.90.39.00 – 325	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	40.000,00
--------------------	--	-----	-----------

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 50 / 084

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA
08.243.0017.6.046 – PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA - SINASE
3.3.90.39.00 – 322 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 000 29.100,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2018.

Assinado de forma digital por MOACIR FIAMONCINI:03190723982
Dados: 2018.01.03 18:08:16 -02'00'

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Cod256898

DECRETO Nº. 2.914**Data: 04.01.2018****Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.025 de 15 de dezembro de 2017 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2018, no valor **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
3.3.91.97.00 – 24		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	000	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
3.3.90.39.00 – 23		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	65.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de janeiro de 2018.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por Moacir Fiamoncini. Este documento pode ser validado no endereço eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>, menu: publicações Legais/Atos, Decretos, Leis, Portarias (em **Tema** selecione Decreto Municipal).

Cod256923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº. 2611/2018

Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - DECRETA.

Art. 1º- Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2018 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de Empenho, visando à inoocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 55º anos de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL ANEXO I do DECRETO 2611/2018

Página:1

Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista	
RECEITAS CORRENTES							48.659.994,75
Janeiro:	4.127.219,37	Maio:	3.990.425,98	Setembro:	3.970.415,59		
Fevereiro:	4.070.199,82	Junho:	3.990.425,98	Outubro:	3.970.415,59		
Março:	4.013.180,26	Julho:	4.227.028,17	Novembro:	3.984.670,47		
Abril:	4.041.961,64	Agosto:	3.970.415,59	Dezembro:	4.303.636,29		
Receita							
Janeiro:	4.851.592,17	Maio:	4.679.161,56	Setembro:	4.655.587,44		
Fevereiro:	4.780.317,73	Junho:	4.679.161,56	Outubro:	4.655.587,44		
Março:	4.709.043,28	Julho:	4.912.200,02	Novembro:	4.673.406,05		
Abril:	4.737.824,66	Agosto:	4.655.587,44	Dezembro:	4.995.644,98		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB							
Janeiro:	(724.372,80)	Maio:	(688.735,58)	Setembro:	(685.171,85)		
Fevereiro:	(710.117,91)	Junho:	(688.735,58)	Outubro:	(685.171,85)		
Março:	(695.863,02)	Julho:	(685.171,85)	Novembro:	(688.735,58)		
Abril:	(695.863,02)	Agosto:	(685.171,85)	Dezembro:	(692.008,69)		
RECEITAS DE CAPITAL							2.548.736,85
Janeiro:	212.309,78	Maio:	212.309,78	Setembro:	212.309,78		
Fevereiro:	212.309,78	Junho:	212.309,78	Outubro:	212.309,78		
Março:	212.309,78	Julho:	212.309,78	Novembro:	212.309,78		
Abril:	212.309,78	Agosto:	212.309,78	Dezembro:	213.329,27		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL							51.208.731,60
Janeiro:	4.339.529,15	Maio:	4.202.735,76	Setembro:	4.182.725,37		
Fevereiro:	4.282.509,60	Junho:	4.202.735,76	Outubro:	4.182.725,37		
Março:	4.225.490,04	Julho:	4.439.337,95	Novembro:	4.196.980,25		
Abril:	4.254.271,42	Agosto:	4.182.725,37	Dezembro:	4.516.965,56		
Receita							
Janeiro:	5.063.901,95	Maio:	4.891.471,34	Setembro:	4.867.897,22		
Fevereiro:	4.992.627,51	Junho:	4.891.471,34	Outubro:	4.867.897,22		
Março:	4.921.353,06	Julho:	5.124.509,80	Novembro:	4.885.715,83		
Abril:	4.950.134,44	Agosto:	4.867.897,22	Dezembro:	5.208.974,25		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB							
Janeiro:	(724.372,80)	Maio:	(688.735,58)	Setembro:	(685.171,85)		
Fevereiro:	(710.117,91)	Junho:	(688.735,58)	Outubro:	(685.171,85)		
Março:	(695.863,02)	Julho:	(685.171,85)	Novembro:	(688.735,58)		
Abril:	(695.863,02)	Agosto:	(685.171,85)	Dezembro:	(692.008,69)		
DEDUÇÕES (-)							0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00		
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00		
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00		
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS							51.208.731,60
Janeiro:	4.339.529,15	Maio:	4.202.735,76	Setembro:	4.182.725,37		
Fevereiro:	4.282.509,60	Junho:	4.202.735,76	Outubro:	4.182.725,37		
Março:	4.225.490,04	Julho:	4.439.337,95	Novembro:	4.196.980,25		
Abril:	4.254.271,42	Agosto:	4.182.725,37	Dezembro:	4.516.965,56		
Receita							
Janeiro:	5.063.901,95	Maio:	4.891.471,34	Setembro:	4.867.897,22		
Fevereiro:	4.992.627,51	Junho:	4.891.471,34	Outubro:	4.867.897,22		
Março:	4.921.353,06	Julho:	5.124.509,80	Novembro:	4.885.715,83		
Abril:	4.950.134,44	Agosto:	4.867.897,22	Dezembro:	5.208.974,25		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB							
Janeiro:	(724.372,80)	Maio:	(688.735,58)	Setembro:	(685.171,85)		
Fevereiro:	(710.117,91)	Junho:	(688.735,58)	Outubro:	(685.171,85)		
Março:	(695.863,02)	Julho:	(685.171,85)	Novembro:	(688.735,58)		
Abril:	(695.863,02)	Agosto:	(685.171,85)	Dezembro:	(692.008,69)		

ANEXO II - DO DECRETO Nº. 2611/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2018

DESPESA FIXADA POR MÊS

MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	TOTAL
Pessoal e Encargos	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	657.771,84
Outras Despesas Correntes	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	191.019,60
Investimento	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	75.115,92
SUBTOTAL	153.984,56	153.984,56	153.984,56	153.984,56	153.984,56	153.984,56	923.907,36

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e Encargos	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	219.684,96	767.828,16
Outras Despesas Correntes	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	63.797,40	222.980,40
Investimento	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	25.087,48	87.684,08
SUB TOTAL	153.984,56	153.984,56	153.984,56	153.984,56	153.984,56	308.569,84	1.078.492,64
TOTAL	307.969,12	307.969,12	307.969,12	307.969,12	307.969,12	462.554,40	2.002.400,00

ANEXO III - DO DECRETO Nº. 2611/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2018

DESPESA FIXADA POR MÊS

MESES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Pessoal e Encargos	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	9.052.461,84
Juros Enc.da Dívida	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	221.472,00
Outras Despesas Correntes	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	8.331.996,21
Investimento	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	4.068.026,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	918.186,00
R. Contingência	0	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	22.592.142,60

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	3.023.373,15	10.567.091,35
Juros Enc.da Dívida	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	73.968,00	258.528,00
Outras Despesas Correntes	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	1.388.666,03	2.782.749,49	9.726.079,66
Investimento	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	1.358.653,86	4.748.675,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	306.659,00	1.071.814,00
R. Contingência	0	0	0	0	0	243.000,00	243.000,00
SUBTOTAL	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	3.765.357,10	7.788.403,50	26.615.189,00
TOTAL	7.530.714,20	7.530.714,20	7.530.714,20	7.530.714,20	7.530.714,20	11.553.760,60	49.207.331,60

Cod256936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2018.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1141 de 07 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.092,00 (duzentos e noventa e um mil e noventa e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R\$		31.092,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.02	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R\$		112.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		51.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		27.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil-CMEI
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		70.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 291.092,00.

Art. 2º–Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R\$		31.092,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.02	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		112.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		51.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		27.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil-CMEI
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		70.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 291.092,00.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod257003

PORTARIA Nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR THIAGO HENRIQUE QUEVEDO, portador do RG nº MG.12792155 – SESP/MG e CPF nº 043.806.299-02, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROEFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 03 de janeiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod256982

PORTARIA Nº 002/2018, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (professor), a servidora ANGELA MARIA MARASCHIN FERMIANI, titular do cargo de professor, cujo Benefício levou o nº 150.389.245-7; RESOLVE :

Art. 1º–EXONERAR POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANGELA MARIA MARASCHIN, portadora do RG nº 4.001.875-1/SSP-PR e CPF nº 553.955.389-68, ocupante do cargo de PROFESSOR nomeada através do Decreto nº 079/1994.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 03 de janeiro de 2018

Mauro Cesar Cenci-Prefeito Municipal

Cod256983

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 161/2017, com abertura em 03 de janeiro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 097/2017 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 161/2017, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: LIPPEL METAL MECÂNICA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.362.508/0001-28; NO ITEM 01 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63.500,00 perfazendo um total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). - Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2018. CLOVIS ZANELLA - PREGOIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 161/2017, com abertura em 03 de janeiro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 161/2017, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LIPPEL METAL MECÂNICA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.362.508/0001-28: NO ITEM 01 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63.500,00 perfazendo um total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). - Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2018. MAURO CESAR CENCI - Prefeito

Cod256911

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2018

MAURO CESAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, TORNAPÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu – PR., conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir de 01/02/2018 sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento por meio físico, (não será admitido requerimento de forma on line), no setor de protocolo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu-PR, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu – PR., no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III º.-Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ–(internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações–(autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nºconta, agência, etc...)-(digitado em uma folha).

Alvará de Licença e funcionamento.

Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum da Comarca da Sede da Empresa)–(original).

Certidão Negativa de Débitos Municipal–(original).

Cartão de Inscrição Estadual–(internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta)–(internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual–(internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS–(internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios–(autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU, etc.).

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2015 até 30/04/2017 e balanço 2016 para cadastros realizados a partir de 01/05/2017–cópia autenticada).

Declaração de Porte da Empresa (assinada pelo proprietário e pelo contador da empresa). Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IVº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos

para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, em 04 de janeiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod256928

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2016

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2016, firmado em 24/08/2016, referente a Contratação de empresa para realizar obra de construção de uma quadra de esporte coberta em anexo ao CMEI Sonho Encantado de acordo com contrato de repasse 824233/2015 Processo 1026216-48/2015 -ME, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 009/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 07.903.213/0001-72 com Sede a Rua Guarapuava, nº215– CEP: 85.340-000, Loteamento Trento – Município de Rio Bonito do Iguaçu, ora representada por Valdecir de Pieri, inscrito no CPF sob o No 024.173.039-22, RG No. 7.373.882-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2018.

Cod256917

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2016 firmado em 20/12/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilizando um IPv4 público, com 10 Mbps para o Posto de Saúde e para administração Prefeitura Municipal, decorrente da Inexigibilidade 014/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708–Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA–COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba – PR. TIPO DE ADITIVO: inpc/ibge. VALOR DO ADITIVO: R\$ 429,99 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

Cod256921

DECRETO Nº 193/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 192, de 15/12/2016. DECRETA: Artigo 1º–Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 174 de 30/11/2017.

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu 29 de dezembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 58 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	3.413.408,92 3.788.623,00	3.369.427,66 4.174.873,00	3.634.173,00 4.554.373,00	3.581.173,00 3.537.123,00	4.267.223,00 4.348.348,00	3.906.473,00 4.704.167,35	47.279.385,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.403,00 373.403,00	99.403,00 166.403,00	99.403,00 219.403,00	134.403,00 177.403,00	109.403,00 333.903,00	365.403,00 461.382,35	2.639.315,35
IMPOSTOS	97.080,00 371.080,00	97.080,00 164.080,00	97.080,00 217.080,00	132.080,00 175.080,00	107.080,00 331.580,00	363.080,00 459.035,35	2.611.415,35
IPTU	2.000,00 4.000,00	2.000,00 4.000,00	2.000,00 4.000,00	2.000,00 4.000,00	2.000,00 4.000,00	97.000,00 2.000,00	129.000,00
IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	53.780,00 53.780,00	53.780,00 53.780,00	53.780,00 53.780,00	53.780,00 53.780,00	53.780,00 283.780,00	53.780,00 355.335,35	1.176.915,35
ITBI	5.300,00 5.300,00	5.300,00 5.300,00	5.300,00 5.300,00	5.300,00 31.300,00	5.300,00 7.800,00	5.300,00 5.700,00	92.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	36.000,00 308.000,00	36.000,00 101.000,00	36.000,00 154.000,00	71.000,00 86.000,00	46.000,00 36.000,00	207.000,00 96.000,00	1.213.000,00
TAXAS	2.323,00 2.323,00	2.323,00 2.323,00	2.323,00 2.323,00	2.323,00 2.323,00	2.323,00 2.323,00	2.323,00 2.347,00	27.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.600,00 11.300,00	10.600,00 11.300,00	10.600,00 11.300,00	10.600,00 11.300,00	150.600,00 11.300,00	17.400,00 9.600,00	276.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.314,92 140.729,00	123.333,66 777.729,00	248.729,00 356.729,00	220.729,00 107.729,00	326.029,00 241.329,00	334.729,00 183.011,00	3.158.120,58
RECEITA DE SERVIÇOS	2.799,00 2.799,00	2.799,00 2.799,00	4.799,00 2.799,00	8.799,00 64.799,00	8.799,00 2.799,00	9.799,00 239.211,00	353.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.199.636,00 3.256.736,00	3.129.636,00 3.212.986,00	3.266.986,00 3.960.486,00	3.202.986,00 3.163.736,00	3.668.736,00 3.732.861,00	3.175.486,00 3.806.879,00	40.777.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.656,00 3.656,00	3.656,00 3.656,00	3.656,00 3.656,00	3.656,00 12.156,00	3.656,00 26.156,00	3.656,00 4.084,00	75.300,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro	
RECEITAS DE CAPITAL	208.977,93 -	- 139.000,00	322.500,00 -	- -	- -	- -	670.477,93
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	552.460,00 534.660,00	538.460,00 547.910,00	553.460,00 697.160,00	541.710,00 534.660,00	534.660,00 592.285,00	534.660,00 597.425,00	6.759.510,00
RECEITA TOTAL	3.069.926,85 3.253.963,00	2.830.967,66 3.765.963,00	3.403.213,00 3.857.213,00	3.039.463,00 3.002.463,00	3.732.563,00 3.756.063,00	3.371.813,00 4.106.742,35	41.190.353,86

MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
 Contador CRC-PR 045431/O-1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 59 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	6.782.836,58 6.782.836,58	7.215.346,00 13.998.182,58	8.173.696,00 22.171.878,58	7.963.496,00 30.135.374,58	8.091.496,00 38.226.870,58	9.052.515,35 47.279.385,93	47.279.385,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.806,00 198.806,00	233.806,00 432.612,00	474.806,00 907.418,00	539.806,00 1.447.224,00	396.806,00 1.844.030,00	795.285,35 2.639.315,35	2.639.315,35
IMPOSTOS	194.160,00 194.160,00	229.160,00 423.320,00	470.160,00 893.480,00	535.160,00 1.428.640,00	392.160,00 1.820.800,00	790.615,35 2.611.415,35	2.611.415,35
IPTU	4.000,00 4.000,00	4.000,00 8.000,00	99.000,00 107.000,00	8.000,00 115.000,00	8.000,00 123.000,00	6.000,00 129.000,00	129.000,00
IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	107.560,00 107.560,00	107.560,00 215.120,00	107.560,00 322.680,00	107.560,00 430.240,00	107.560,00 537.800,00	639.115,35 1.176.915,35	1.176.915,35
ITBI	10.600,00 10.600,00	10.600,00 21.200,00	10.600,00 31.800,00	10.600,00 42.400,00	36.600,00 79.000,00	13.500,00 92.500,00	92.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	72.000,00 72.000,00	107.000,00 179.000,00	253.000,00 432.000,00	409.000,00 841.000,00	240.000,00 1.081.000,00	132.000,00 1.213.000,00	1.213.000,00
TAXAS	4.646,00 4.646,00	4.646,00 9.292,00	4.646,00 13.938,00	4.646,00 18.584,00	4.646,00 23.230,00	4.670,00 27.900,00	27.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.200,00 21.200,00	21.200,00 42.400,00	168.000,00 210.400,00	22.600,00 233.000,00	22.600,00 255.600,00	20.900,00 276.500,00	276.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	220.648,58 220.648,58	469.458,00 690.106,58	660.758,00 1.350.864,58	918.458,00 2.269.322,58	464.458,00 2.733.780,58	424.340,00 3.158.120,58	3.158.120,58
RECEITA DE SERVIÇOS	5.598,00 5.598,00	13.598,00 19.196,00	18.598,00 37.794,00	5.598,00 43.392,00	67.598,00 110.990,00	242.010,00 353.000,00	353.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.329.272,00 6.329.272,00	6.469.972,00 12.799.244,00	6.844.222,00 19.643.466,00	6.469.722,00 26.113.188,00	7.124.222,00 33.237.410,00	7.539.740,00 40.777.150,00	40.777.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.312,00 7.312,00	7.312,00 14.624,00	7.312,00 21.936,00	7.312,00 29.248,00	7.312,00 45.060,00	30.240,00 75.300,00	75.300,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2017

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	
RECEITAS DE CAPITAL	208.977,93 208.977,93	322.500,00 531.477,93	- 531.477,93	139.000,00 670.477,93	- 670.477,93	- 670.477,93	670.477,93
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.090.920,00 1.090.920,00	1.095.170,00 2.186.090,00	1.069.320,00 3.255.410,00	1.082.570,00 4.337.980,00	1.231.820,00 5.569.800,00	1.189.710,00 6.759.510,00	6.759.510,00
RECEITA TOTAL	5.900.894,51 5.900.894,51	6.442.676,00 12.343.570,51	7.104.376,00 19.447.946,51	7.019.926,00 26.467.872,51	6.859.676,00 33.327.548,51	7.862.805,35 41.190.353,86	41.190.353,86

MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
 Contador CRC-PR 045431/O-1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 60 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2017

DESPESAS Categoria Econ / G de Natureza	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	3.154.619,24	3.934.842,56	2.990.597,17	2.893.716,19	4.811.316,48	3.493.473,50	
	2.573.648,00	4.433.158,00	3.926.048,00	2.835.648,00	3.256.248,00	5.810.857,27	44.114.172,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.719.306,24	1.705.831,45	1.334.560,00	1.280.217,66	2.148.560,00	1.585.560,00	
Juros e Enc da Dívida	1.256.560,00	1.310.560,00	1.348.560,00	1.262.560,00	1.559.160,00	2.961.860,00	19.473.295,35
Outras Despesas Correntes	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	
	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	45.400,00	30.600,00	380.000,00
	1.404.913,00	2.198.611,11	1.625.637,17	1.583.098,53	2.632.356,48	1.877.513,50	
	1.286.688,00	3.092.198,00	2.547.088,00	1.542.688,00	1.651.688,00	2.818.397,27	24.260.877,06
DESPESAS DE CAPITAL	307.877,93	201.147,55	1.265.447,25	827.401,92	460.125,00	514.825,00	
	356.825,00	1.386.185,07	247.825,00	3.164.825,00	686.825,00	861.290,00	10.280.599,72
Investimentos	236.077,93	129.347,55	1.193.647,25	755.601,92	388.325,00	378.025,00	
Inversões Financeiras	285.025,00	1.314.385,07	176.025,00	3.093.025,00	615.025,00	789.090,00	9.353.599,72
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	136.800,00	
	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	72.200,00	927.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	352.000,00	352.000,00
TOTAL DESPESAS	3.462.497,17	4.135.990,11	4.256.044,42	3.721.118,11	5.271.441,48	4.008.298,50	
	2.930.473,00	5.819.343,07	4.173.873,00	6.000.473,00	3.943.073,00	7.024.147,27	54.746.772,13

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2017

TRANSFERÊNCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	175.134,23	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	
	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	2.101.620,00
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	175.134,23	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	
	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	2.101.620,00
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	3.637.631,40	4.311.125,18	4.431.179,49	3.896.253,18	5.446.576,55	4.183.433,57	
	3.105.608,07	5.994.478,14	4.349.008,07	6.175.608,07	4.118.208,07	7.199.282,34	56.848.392,13

MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
 Contador CRC-PR 045431/O-1

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.1.1.2.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	97.000,00		
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	129.000,00	
1.1.1.2.04	53.780,00	53.780,00	53.780,00	53.780,00	53.780,00	53.780,00		
	53.780,00	53.780,00	53.780,00	53.780,00	283.780,00	355.335,35	1.176.915,35	
1.1.1.2.08	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00		
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.300,00	7.800,00	5.700,00	92.500,00	
1.1.1.3.05	36.000,00	36.000,00	36.000,00	71.000,00	46.000,00	207.000,00		
	308.000,00	101.000,00	154.000,00	86.000,00	36.000,00	96.000,00	1.213.000,00	
1.3.1.1.00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00		
	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	105,00	1.150,00	
1.3.2.5.02	15.083,00	97.083,00	223.083,00	181.083,00	299.083,00	270.083,00		
	15.083,00	362.083,00	331.083,00	82.083,00	149.683,00	141.187,00	2.166.700,00	
1.6.0.0.03	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00		
	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.700,00	28.000,00	
1.6.0.0.13	183,00	183,00	2.183,00	183,00	183,00	183,00		
	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	236.187,00	240.200,00	
1.6.0.0.99	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00		
	316,00	316,00	316,00	62.316,00	316,00	324,00	65.800,00	
1.7.2.1.01	559.300,00	559.300,00	559.300,00	559.300,00	559.300,00	559.300,00		
	669.300,00	559.300,00	1.371.800,00	576.300,00	1.053.050,00	896.500,00	8.482.050,00	
1.7.2.1.36	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	
1.7.2.1.99	-	-	-	21.000,00	21.000,00	23.000,00		
	-	-	-	-	-	-	65.000,00	
1.7.2.2.01	2.193.000,00	2.123.000,00	2.198.000,00	2.139.250,00	2.104.000,00	2.104.000,00		
	2.104.000,00	2.170.250,00	2.104.000,00	2.104.000,00	2.133.375,00	2.417.625,00	25.894.500,00	
1.9.1.1.38	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00		
	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	85,00	800,00	
1.9.1.3.11	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00		
	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00	
1.9.2.2.99	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00		
	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.665,00	18.000,00	
1.9.3.1.11	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00		
	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.350,00	14.000,00	
1.9.3.2.16	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00		
	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	435,00	5.000,00	
1.9.3.2.99	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00		
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.000,00	
TOTAL	2.880.930,00	2.892.930,00	3.095.930,00	3.049.180,00	3.106.930,00	3.335.930,00		
	3.175.930,00	3.272.180,00	4.040.430,00	3.015.930,00	3.684.155,00	4.167.660,35	39.718.115,35	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.6.0.0.99	-	-	-	6.000,00	6.000,00	7.000,00		
TOTAL	-	-	-	6.000,00	6.000,00	7.000,00	19.000,00	
	-	-	-	-	-	-	19.000,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00		
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00	
1.7.2.4.01	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	689.000,00	188.000,00		
	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	251.000,00	197.000,00	2.829.000,00	
TOTAL	188.625,00	188.625,00	188.625,00	188.625,00	689.625,00	188.625,00	2.836.500,00	
	188.625,00	188.625,00	188.625,00	188.625,00	251.625,00	197.625,00	2.836.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00		
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	
TOTAL	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	70,00	70,00	70,00	14.070,00	70,00	70,00		
	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	25.180,00	39.950,00	
TOTAL	70,00	70,00	70,00	14.070,00	70,00	70,00	39.950,00	
	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	25.180,00	39.950,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00	
TOTAL	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00	
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		107 - Salário Educação					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00		
	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	160,00	1.700,00	
1.7.2.1.35	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17.000,00	182.000,00	
TOTAL	15.140,00	15.140,00	15.140,00	15.140,00	15.140,00	15.140,00		
	15.140,00	15.140,00	15.140,00	15.140,00	15.140,00	17.160,00	183.700,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01								
1.7.2.1.35	-	-	-	-	-	4.500,00		
	-	-	-	-	-	-	4.500,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	4.500,00		
	-	-	-	-	-	-	4.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		118 - Transporte Escolar PNATE					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00		
	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	56,00	650,00	
1.7.2.1.35	-	-	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00		
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	85.000,00	
TOTAL	54,00	54,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00		
	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.554,00	8.556,00	85.650,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00	
1.7.2.2.99	-	-	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00		
	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	190.000,00	
TOTAL	40,00	40,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00		
	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.040,00	19.060,00	190.500,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00	
1.7.2.1.35	-	-	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00		
	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	86.000,00	
TOTAL	50,00	50,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	86.600,00	
	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	86.600,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	78.585,92	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	61.000,00		
	122.000,00	402.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	12.800,00	830.385,92	
TOTAL	78.585,92	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	61.000,00	830.385,92	
	122.000,00	402.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	12.800,00	830.385,92	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		451 - Incentivo Estadual Atenção Primária em Saúde					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.2.2.33	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00		
	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.576,00	55.000,00	
TOTAL	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	55.000,00	
	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.584,00	4.576,00	55.000,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.2.2.33	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00		
	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.310,00	15.500,00	
TOTAL	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	15.500,00	
	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.310,00	15.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.2.2.33	-	-	25.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	25.000,00	
2.4.2.2.01	-	-	30.000,00	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	30.000,00	
TOTAL	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
	-	-	-	-	-	-	55.000,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		495 - Atenção Básica					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	
	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	540,00	5.600,00	
1.7.2.1.33	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	
	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	57.750,00	60.750,00	696.000,00	
TOTAL	58.210,00	58.210,00	58.210,00	58.210,00	58.210,00	58.210,00	701.600,00	
	58.210,00	58.210,00	58.210,00	58.210,00	58.210,00	61.290,00	701.600,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		497 - Vigilância em Saúde					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	
	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	70,00	950,00	
1.7.2.1.33	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	
	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.209,00	2.201,00	26.500,00	
1.9.2.2.99								
				8.500,00	22.500,00		31.000,00	
TOTAL	2.289,00	2.289,00	2.289,00	2.289,00	2.289,00	2.289,00	58.450,00	
	2.289,00	2.289,00	2.289,00	10.789,00	24.789,00	2.271,00	58.450,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienação de Ativos					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01					1.300,00			
							1.300,00	
TOTAL	-	-	-	-	1.300,00	-	1.300,00	
	-	-	-	-	-	-	1.300,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	
	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	67.130,00	1.170,00	79.600,00	
1.7.2.1.22	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	142.000,00	1.770.000,00	
TOTAL	149.130,00	149.130,00	149.130,00	149.130,00	149.130,00	149.130,00	1.849.600,00	
	149.130,00	149.130,00	149.130,00	149.130,00	215.130,00	143.170,00	1.849.600,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.2.3.0.00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	150.600,00	17.400,00	276.500,00	
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	9.600,00		
1.3.2.5.01	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	1.300,00	
	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	112,00		
1.9.1.4.99	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00		
TOTAL	10.791,00	10.791,00	10.791,00	10.791,00	150.791,00	17.591,00		
	11.491,00	11.491,00	11.491,00	11.491,00	11.491,00	9.799,00	278.800,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.1.2.1.17	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00	
	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00		
1.1.2.1.25	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00	
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00		
1.1.2.1.32	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	2.900,00	
	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	260,00		
1.1.2.1.99	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00	
	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
1.3.2.5.01	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	210,00	
	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	23,00		
TOTAL	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00		
	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.995,00	23.610,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.1.2.2.12	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00	
	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00		
1.3.2.5.01	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	80,00	
	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	14,00		
TOTAL	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00		
	381,00	381,00	381,00	381,00	381,00	389,00	4.580,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	400,00	
	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	37,00		
1.7.2.2.01	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	19.000,00	
	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00	1.620,00		
TOTAL	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613,00		
	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.657,00	19.400,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.3.0.00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
TOTAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		781 - FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01		10.000,00					10.000,00	
2.4.2.1.02		139.000,00					139.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	149.000,00	
	-	149.000,00	-	-	-	-	149.000,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		787 - Operação de Crédito CEF Pro-Transporte					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1000 - Operação de Crédito Interna					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
2.1.1.4.99	149.611,54						149.611,54	
TOTAL	149.611,54	-	-	-	-	-	149.611,54	
	-	-	-	-	-	-	149.611,54	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		799 - Contrato de Repasse 824233/2015 ME/CAIXA					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferências Voluntárias Públicas Federais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
2.4.7.1.99			292.500,00				292.500,00	
TOTAL	-	-	292.500,00	-	-	-	292.500,00	
	-	-	-	-	-	-	292.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Básica					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
1.7.2.1.34	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	14.833,00	178.000,00	
TOTAL	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.083,00	181.000,00	
	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.083,00	15.087,00	181.000,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestão do SUAS					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	350,00	
	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	20,00		
1.7.2.1.34	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	11.500,00	
	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	940,00		
TOTAL	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	11.850,00	
	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	960,00		

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		806 - Convênio Asfalto Queixinho SEDU/PR					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferencias Voluntárias Publicas Estaduais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
2.4.7.2.99	59.366,39						59.366,39	
TOTAL	59.366,39	-	-	-	-	-	59.366,39	
	-	-	-	-	-	-	59.366,39	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		807 - Contrato de Repasse 832598/2016 MAPA/CEF					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		1006 - Transferencias Voluntárias Publicas Federais					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01		604,66					604,66	
TOTAL	-	604,66	-	-	-	-	604,66	
	-	-	-	-	-	-	604,66	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.3.0.00	130,00	130,00	1.380,00	130,00	130,00	1.380,00	6.600,00	
	130,00	130,00	1.380,00	130,00	130,00	1.420,00		
TOTAL	130,00	130,00	1.380,00	130,00	130,00	1.380,00	6.600,00	
	130,00	130,00	1.380,00	130,00	130,00	1.420,00	6.600,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.2.1.34	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	12.500,00	
	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.060,00		
TOTAL	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	12.500,00	
	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.060,00	12.500,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2017**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.3.2.5.01	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	690,00	
	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	140,00		
1.7.2.1.34	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.500,00	
	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.440,00		
TOTAL	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	18.190,00	
	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.580,00		

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)					TOTAL 12 MESES
	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
1.7.2.1.01	111.860,00	111.860,00	111.860,00	111.860,00	111.860,00	111.860,00	1.556.610,00	
	111.860,00	111.860,00	274.360,00	111.860,00	163.610,00	111.900,00		
1.7.2.1.36	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.7.2.2.01	438.600,00	424.600,00	439.600,00	427.850,00	420.800,00	420.800,00	5.178.900,00	
	420.800,00	434.050,00	420.800,00	420.800,00	426.675,00	483.525,00		
TOTAL	552.460,00	538.460,00	553.460,00	541.710,00	534.660,00	534.660,00	6.759.510,00	
	534.660,00	547.910,00	697.160,00	534.660,00	592.285,00	597.425,00		

TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
TOTAL	3.069.926,85	2.830.967,66	3.403.213,00	3.039.463,00	3.732.563,00	3.371.813,00	
	3.253.963,00	3.765.963,00	3.857.213,00	3.002.463,00	3.756.063,00	4.106.742,35	41.190.353,86

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017**

FONTES DE RECURSOS CÓDIGOS DESPESAS	FUNTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Líves)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Líves)					
	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	708.534,73	734.260,00	729.560,00	645.560,00	947.560,00	553.560,00		
	629.560,00	660.560,00	622.560,00	214.060,00	863.160,00	1.477.840,00	8.786.774,73	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00		
	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	45.400,00	30.600,00	380.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	786.400,00	705.900,00	1.083.900,00	777.400,00	1.206.400,00	899.400,00		
	652.400,00	1.926.400,00	1.434.400,00	1.078.900,00	964.400,00	2.220.695,27	13.736.595,27	
Capital								
4.4.00 Investimentos	25.900,00	83.700,00	630.100,00	151.225,00	242.225,00	208.225,00		
	45.225,00	1.016.225,00	46.225,00	2.978.225,00	382.225,00	639.200,00	6.448.700,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	136.800,00		
	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	72.200,00	927.000,00	
TOTAL FONTE	1.623.034,73	1.626.060,00	2.545.760,00	1.676.385,00	2.498.385,00	1.828.385,00		
	1.429.385,00	3.705.385,00	2.205.385,00	4.373.385,00	2.326.985,00	4.440.535,27	30.279.070,00	

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017**

FONTES DE RECURSOS CÓDIGOS DESPESAS	FUNTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Líves)					
	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	2.375,00	2.375,00		
	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	19.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	2.375,00	2.375,00		
	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	19.000,00	

FONTES DE RECURSOS CÓDIGOS DESPESAS	FUNTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%					
	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	261.270,24	189.000,00	189.000,00	189.000,00	690.000,00	189.000,00		
	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	252.000,00	193.500,00	2.908.770,24	
TOTAL FONTE	261.270,24	189.000,00	189.000,00	189.000,00	690.000,00	189.000,00		
	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	252.000,00	193.500,00	2.908.770,24	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 71 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	133.000,00	133.000,00	131.000,00	138.000,00	226.000,00	133.000,00		
	133.000,00	176.000,00	209.000,00	201.000,00	132.000,00	418.000,00	2.163.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	66.000,00	266.000,00	118.000,00	116.000,00	66.000,00	66.000,00		
	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	70.500,00	69.300,00	1.101.800,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	5.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00		
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	18.000,00	88.000,00	
TOTAL FONTE	199.000,00	404.000,00	254.000,00	279.000,00	297.000,00	204.000,00		
	204.000,00	247.000,00	280.000,00	272.000,00	207.500,00	505.300,00	3.352.800,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	229.915,35	-	-	-	-	282.000,00		
	-	-	15.000,00	365.000,00	-	25.000,00	916.915,35	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	216.400,00	530.000,00	30.000,00	44.000,00	30.000,00	112.741,58		
	100.000,00	30.000,00	40.000,00	30.000,00	32.500,00	35.950,00	1.231.591,58	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	35.000,00	-	-	220.000,00	
	145.000,00	25.000,00	15.000,00	-	-	-	220.000,00	
TOTAL FONTE	446.315,35	530.000,00	30.000,00	79.000,00	30.000,00	394.741,58		
	245.000,00	55.000,00	70.000,00	395.000,00	32.500,00	60.950,00	2.368.506,93	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 72 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	100,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	100,00	100,00	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	74.000,00	15.000,00	15.000,00	15.290,92	15.000,00	15.000,00	-	
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	18.700,00	242.990,92	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	74.000,00	15.000,00	15.000,00	15.290,92	15.000,00	15.000,00	-	
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	18.700,00	242.990,92	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 73 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		108 - FNDE Apoio as Creches					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
	4.500,00	-	-	-	-	-	4.500,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-		
	4.500,00	-	-	-	-	-	4.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		118 - Transporte Escolar PNATE					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.700,33	8.500,00	8.500,00	8.500,00		
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.150,00	85.850,33	
TOTAL FONTE	-	-	8.700,33	8.500,00	8.500,00	8.500,00		
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.150,00	85.850,33	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	23.738,62	19.000,00	19.000,00	19.000,00		
	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.500,00	195.238,62	
TOTAL FONTE	-	-	23.738,62	19.000,00	19.000,00	19.000,00		
	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.500,00	195.238,62	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 74 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		123 - Merenda FNDE					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.601,44	8.600,00	8.600,00	8.600,00	86.601,44	
	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	9.200,00		
TOTAL FONTE	-	-	8.601,44	8.600,00	8.600,00	8.600,00	86.601,44	
	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	9.200,00		

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	330.585,92	412.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	372.000,00		
	249.000,00	229.000,00	257.000,00	229.000,00	233.500,00	731.720,00	3.730.805,92	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	172.000,00	517.000,00	217.000,00	477.000,00	690.000,00	636.000,00		
	317.000,00	697.000,00	859.000,00	221.000,00	434.500,00	304.080,00	5.541.580,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	8.000,00	8.000,00	433.000,00	8.000,00	63.000,00		
	12.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	63.000,00	17.500,00	612.500,00	
TOTAL FONTE	502.585,92	937.000,00	454.000,00	1.139.000,00	927.000,00	1.071.000,00	9.884.885,92	
	554.000,00	934.000,00	1.124.000,00	458.000,00	731.000,00	1.053.300,00		

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		451 - Incentivo Estadual Atenção Primária em Saúde					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	4.500,00	22.904,93	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00		
	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00	73.404,93	
TOTAL FONTE	4.500,00	22.904,93	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	73.404,93	
	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00		

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		452 - Produção Ambulatorial SUS					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.200,00	12.393,18	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.300,00	26.693,18	
TOTAL FONTE	1.200,00	12.393,18	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	26.693,18	
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.300,00		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 75 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		453 - Programa Estadual Vigiasus					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	15.000,00	-	2.800,00	2.800,00	2.800,00	40.000,00	
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.600,00		
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	30.075,19	-	-	30.000,00	-	60.075,19	
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FONTE	2.800,00	45.075,19	2.800,00	2.800,00	32.800,00	2.800,00	100.075,19	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		495 - Atenção Básica					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	220.000,00	52.000,00	74.657,66	52.000,00	52.000,00	872.257,66	
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	109.600,00		
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.000,00	
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.500,00		
TOTAL FONTE	53.500,00	221.500,00	53.500,00	76.157,66	53.500,00	53.500,00	892.257,66	
	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	113.100,00		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 76 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		497 - Vigilância em Saúde					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00	14.971,45	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	9.900,00	23.900,00	1.600,00	61.571,45	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		
	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	750,00	8.450,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00		
	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	350,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	2.250,00	15.821,45	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00		
	2.250,00	2.250,00	2.250,00	10.750,00	24.750,00	2.700,00	72.021,45	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento				39.576,92	1.300,00			
TOTAL FONTE	-	-	-	39.576,92	1.300,00	-	40.876,92	
	-	-	-	-	-	-	40.876,92	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.813,00	52.813,00	52.813,00	52.813,00	402.813,00	52.813,00		
	52.813,00	275.813,00	52.813,00	52.813,00	55.813,00	70.657,00	1.227.600,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	240.900,00	70.400,00	100.400,00	100.400,00		
	100.400,00	100.400,00	100.400,00	100.400,00	163.400,00	114.900,00	1.192.000,00	
TOTAL FONTE	52.813,00	52.813,00	293.713,00	123.213,00	503.213,00	153.213,00		
	153.213,00	376.213,00	153.213,00	153.213,00	219.213,00	185.557,00	2.419.600,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.700,00	40.700,00	10.700,00	20.191,89	150.700,00	17.000,00		
	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	14.800,00	318.291,89	
TOTAL FONTE	10.700,00	40.700,00	10.700,00	20.191,89	150.700,00	17.000,00		
	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	14.800,00	318.291,89	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 77 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	4.374,22	1.900,00	1.900,00	1.900,00		
	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.710,00	26.084,22	
TOTAL FONTE	1.900,00	1.900,00	4.374,22	1.900,00	1.900,00	1.900,00	26.084,22	
	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.710,00	26.084,22	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	380,00	380,00	380,00	4.094,51	380,00	380,00		
	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	400,00	8.294,51	
TOTAL FONTE	380,00	380,00	380,00	4.094,51	380,00	380,00	8.294,51	
	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	400,00	8.294,51	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00		
	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.580,00	19.400,00	
TOTAL FONTE	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	19.400,00	
	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.580,00	19.400,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 78 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		781 - FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transfêrências de Outros Programas					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento		153.870,07					153.870,07	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	153.870,07	
	-	153.870,07	-	-	-	-	153.870,07	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		787 - Operação de Crédito CEF Pro-Transporte					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1000 - Operação de Crédito Interno					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento	149.611,54						149.611,54	
TOTAL FONTE	149.611,54	-	-	-	-	-	149.611,54	
	-	-	-	-	-	-	149.611,54	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 79 / 084

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017**

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		792 - Programa Farmacia do Parana					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		495 - Atenção Básica					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes						10.283,92		
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	10.283,92	10.283,92	
	-	-	-	-	-	-	10.283,92	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		799 - Contrato de Repasse 824233/2015 ME/CAIXA					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento			292.500,00					
TOTAL FONTE	-	-	292.500,00	-	-	-	292.500,00	
	-	-	-	-	-	-	292.500,00	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 80 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		802 - Programa Estadual de Qualificação dos CMS					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO						
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes		6.510,00					6.510,00	
Capital							-	
4.4.00 Investimento		990,00					990,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	7.500,00	
	-	7.500,00	-	-	-	-	7.500,00	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00		
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.900,00	31.500,00	
Capital								
4.4.00 Investimentos	12.000,00	12.000,00	37.648,74	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	17.500,00	175.148,74	
TOTAL FONTE	14.600,00	14.600,00	40.248,74	14.600,00	14.600,00	14.600,00		
	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	20.400,00	206.648,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		805 - Bloco da Gestao do SUAS					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	600,00	600,00	3.060,82	600,00	600,00	600,00		
	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.250,00	10.310,82	
Capital								
4.4.00 Investimentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	700,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	900,00	900,00	3.360,82	900,00	900,00	900,00		
	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.950,00	14.310,82	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		806 - Convenio Asfalto Queixinho SEDU/PR					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1005 - Transferencias Voluntárias Publicas Estaduais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento	59.366,39							
							59.366,39	
TOTAL FONTE	59.366,39	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	59.366,39	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		807 - Contrato de Repasse 832598/2016 MAPA/CEF					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		1006- Transferencias Voluntárias Publicas Federais					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Capital								
4.4.00 Investimento		1.372,36						
							1.372,36	
TOTAL FONTE	-	1.372,36	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.372,36	

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	11.188,21	-	400,00		
	400,00	400,00	1.300,00	400,00	400,00	1.300,00	15.788,21	
Capital								
4.4.00 Investimentos	-	-	-	200,00	200,00	200,00		
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	2.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	11.388,21	200,00	600,00		
	600,00	600,00	1.500,00	600,00	600,00	1.700,00	17.788,21	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 82 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		938 - Bloco Da Proteção Social Especial de Media Complexidade					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.568,48	1.000,00	16.068,48	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00		
TOTAL FONTE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.568,48	1.000,00	16.068,48	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	16.068,48	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único					TOTAL 12 MESES
	FONTE PADRÃO TC-PR		MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES	
Correntes								
3.3.00 Outras Despesas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	9.000,00	
	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.300,00		
Capital								
4.4.00 Investimentos	750,00	750,00	16.697,25	750,00	750,00	750,00	25.137,25	
	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	940,00		
TOTAL FONTE	1.450,00	1.450,00	17.397,25	1.450,00	1.450,00	1.450,00	34.137,25	
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	2.240,00	34.137,25	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1517

Página 83 / 084

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		999 - Reservas de Contingencias					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		999 - Reservas de Contingencias					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Reserva de Contingência								
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	352.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	352.000,00	
	-	-	-	-	-	-	352.000,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
TOTAL	3.462.497,17	4.135.990,11	4.256.044,42	3.721.118,11	5.271.441,48	4.008.298,50	
	2.930.473,00	5.819.343,07	4.173.873,00	6.000.473,00	3.943.073,00	7.024.147,27	54.746.772,13

CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS

FONTES DE RECURSOS	FUNTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)					TOTAL 12 MESES
	FUNTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)					
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO		
Transferências Financeiras								
Poder Executivo Admin Indireta							-	
Poder Legislativo	175.134,23	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07		
	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	2.101.620,00	
TOTAL FONTE	175.134,23	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07		
	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	175.135,07	2.101.620,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 193/2017 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2017

TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	TOTAL 12 MESES
TOTAL	3.637.631,40	4.311.125,18	4.431.179,49	3.896.253,18	5.446.576,55	4.183.433,57	
	3.105.608,07	5.819.343,07	4.349.008,07	6.175.608,07	4.118.208,07	7.199.282,34	56.848.392,13

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Cod256934

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, os Municípios de BARRAÇÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Zandoná, brasileiro, casado, Advogado, portador de CPF nº 712.777.739-04, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 354, na cidade de Barracão/PR, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ipiranga n.º 72, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Orasil Cezar Bueno da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado à Rua Luiz Mazzocatto, 174, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR e o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Thyago Wanderlan Gnoato Gonçalves, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 129, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av. Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente o Prefeito Municipal senhor Orasil Cezar Bueno da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado à Rua Luiz Mazzocatto em Bom Jesus do Sul/PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação dos CONTRATANTES junto ao CONTRATADO nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro de 2018, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – poderão ser os Contratantes excluídos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Estatuto e após prévia suspensão, quando não consignar Dotação Orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O presente Contrato estabelece os valores a serem repassados pelos CONTRATANTES no rateio proporcional das obrigações financeiras para suportar as despesas com as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira. Os CONTRATANTES ficam comprometidos perante o CONTRATADO com sua cota-parte anual para o exercício de 2018 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ente consorciado, totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) o orçamento do Consórcio para o exercício 2018.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO responsabiliza-se pela solicitação mensal aos CONTRATANTES através de pedido formal de rateio das despesas daquele período, informando classificação orçamentária e conta bancária para depósito, desta forma desobrigando os CONTRATANTES ao repasse de 12 (doze) parcelas fixas mensais, por haver acordo entre as partes de solicitação de pedido de repasse apenas necessário para cobertura das despesas, até o limite da previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo – Para o orçamento do exercício 2018, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	74.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	56.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	20.000,00
		Total	150.000,00

Parágrafo Terceiro – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o CONTRATADO solicitar aos CONTRATANTES suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou crédito especial de alguma despesa não prevista, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar os recursos financeiros ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO e RATEIO MENSAL que será solicitado pelo CONTRATADO;

II – Cumprir o estabelecido nos no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Art. 34 – Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no

Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35 – Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

III – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controversias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal de Barracão/PR
CONTRATANTE

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
CONTRATANTE

THYAGO WANDERLAN GNOATO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC

TESTEMUNHAS:

DOMINGOS LÍRIO LOCATELLI
Diretor Executivo do Consórcio
CPF: 295.487.999-87

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Assessor Jurídico do Consórcio
CPF: 661.610.379-04
OAB-PR 63135

Cod256937